SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2928

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA – Nº 020/2020

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA –Nº 020/2020

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do **AGESAN-RS Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal no11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto no6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

RESOLVE
Art.1º. Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

3.3.3.9.0.14.00.00000 – DIÁRIAS - CIVIL

VALOR - R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Canoas, 29 de outubro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F0607E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 311/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR GLAUCIOS HERPICH MACHADO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 689, de 16/10/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 25% ao servidor Glaucios Herpich Machado, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1429, padrão 6, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:911A2CDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 312/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

"ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, FG - 3 AO SERVIDOR DARCI ROGOSKI PREISSLER."**-**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 491, de 13/03/1998 e Ordem de Serviço n° 66, de 13 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1° Atribui a Função Gratificada de Chefe de Seção de obras e Conservação, FG – 3, ao servidor Darci Rogoski Preissler, detentor do cargo efetivo de Agente Operário Especializado, Padrão 04, Classe E.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **13 de outubro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D586947A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 313/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA LILIAN LUIZA JOHANN TRAGE".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolos nº 700, de 20/10/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pela Médica Andressa Antunes, CRMRS 34649, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Lilian Luiza Johann Trage**,** detentora de cargo efetivo de Professora; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 90 dias, a contar de 19/10/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:35F65933

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2020, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 314/2020 EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INES ROSANGELA DO ROSARIO DE VARGAS DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 120 DIAS"

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Municipal nº 948/2005 de 15/09/2005**,** e conforme Laudo Médico, Dr. Mario Cesar Polo CRM – 18401- RS**.**

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade para a senhora Ines Rosangela do Rosario de Vargas dos Santos**,** detentora do cargo Efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Pelo período de 120 dias no período de 16/10/2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA PARUSSULO BIGOLIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AFDCAC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2019 – SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 067/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI
CONTRATO: 10/2019
OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra de Limpeza, recepção e serviços gerais.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17/10/2020 até 16/10/2021.
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.490,60 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos) 13 postos até 30/10/2020.
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.080,32 (dezessete mil, oitenta reais e trinta e dois centavos) 07 postos a partir de 1º/11/2020 até 16/10/2021.

NATUREZA DA DESPESA: 01 – Câmara de Vereadores, 2001 – 3.3.1.9.0.34 - Contratos de terceirização – substituição de mão-de-obra / 3.3.1.9.34.01 – Substituição de mão-de-obra.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, inc. II alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93.

Alvorada, 16 de outubro de 2020.

VER. JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D30E743B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 143

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 143/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **NICOLE VICENTE BARBOZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 27 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de abril de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:83FE2744

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 144

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 143/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **NICOLE VICENTE BARBOZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 27 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de abril de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A47B03DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 145

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 145/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ADRIANA PIRES BARRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Claudiomiro Borges, a contar de 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7293786D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 146

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 146/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **THALLES PIRES COSTA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Neuza Machado, a contar de 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8B3B6FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 146.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 146A/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GABRIEL LOPES CABRAL,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 05 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A98777D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 146.2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 146B/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GABRIEL LOPES CABRAL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 06 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8AFB074

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 147

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 147/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ERICA PRADO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 05 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DEDFBF14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 148

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 148/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ERICA PRADO DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 06 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E7291418

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 1481

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 148A/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PAULO SERGIO DIEHL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:553E53FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 148.2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 148B/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **AMINIE PINHEIRO JARDIM,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gérson Luis, a contar de 11 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F38A2A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 149

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 149/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDREA DA S. A. FAGUNDES,** fiscal do Contrato nº 005/2020, cujo objeto é a intermediação de estágios com o CIEE na Câmara de Vereadores, a contar de 11 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:80F2853B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 149.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 149A/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA,** Administrador do sistema da central de monitoramento da Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 11 de maio de 2020..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8664FEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 151

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 151/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PAMELA LOPES FAGUNDES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Airton Pacheco, a contar de 21 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:898D6D47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 152

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 152/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA,** fiscal do Contrato nº 006/2020, cujo objeto é a manutenção dos portões e monitoramento da Câmara de Vereadores, a contar de 28 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:40D97FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 153

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 153/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ,** fiscal dos Contratos nº 007/2020 e 008/2020, cujo os objetos são a contratação de horas técnica para auxiliar a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI do Hospital de Alvorada, a contar de 29 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de maio de 2020.

Vereador
JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CB7210DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 154

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 154/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JACSON DE FRAGA DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de maio de 2020.

Vereador
JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1417FEA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 155

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 155/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 30 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de maio de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B2ED8892

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 157

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 157/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARIA ALAIDES MELLO DE MELO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C43E39CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 158

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 158/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JANICE DOS SANTOS MORELLI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BC04A36F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 159

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 159/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DEBORA MARIA PEREZ VASZELEWSKI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ACE47FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 160

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 160/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SHIRNEY CANEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F95E3F33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 161

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 161/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Julio Bala, a contar de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BDAB09E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 162

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 162/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ERICA PRADO DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:70F7623C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 163

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 163/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARIA ALAIDES MELLO DE MELO ,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E4B0E119

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 164

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 164/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DEBORA MARIA PEREZ VASZELEWSKI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F8A74E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 165

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 165/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SHIRNEY CANEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72049934

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 166

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 166/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PATRICIA COVOLO MACIEL RIBEIRO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:836D033A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 167

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 167/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ROGERIO VALIM CARNEIRO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0F2D8E23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 168

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 168/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RICHARD DE LIMA RUPP,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:132FD656

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 169

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 169/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **FILIPE BORGES DE BORBA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 03 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8133E0B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 170

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 170/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARIA GORETI FEIJO DE SENNA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 03 de junho de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A5F823E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 171

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 171/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PRISCILA DOS SANTOS VIDAL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luís, a contar de 04 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:98547138

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 172

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 172/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SUNCIARAY MOLLER BRILHANTE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luís, a contar de 04 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C934CF13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 174

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 174/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SIMONE SOARES FERNANDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 05 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:928ABB15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 175

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 175/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **NELI LUCIA DEVITTE FERNANDES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 05 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D4BF35B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 176

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 176/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A47D749F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 177

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 177/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ROGERIO MOLLER DOS SANTOS JUNIOR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência, a partir de 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se E Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:230EDA71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 178

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 178/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SIMONE SOARES FERNANDES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Claudia Kaelher, a contar de 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A04D5B24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 179

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 179/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Airton Pacheco, a contar de 05 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ED0161ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 180

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 180/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **KEILA LARISSA HEISSLER FUMEGALI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 11 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-Se E Publique-Se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3223F279

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 181

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 181/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DEBORA BRAZ DOS SANTOS MAGNUS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 12 de junho de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3201C9B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 182

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 182/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **KEILA LARISSA HEISSLER FUMEGALI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência, a contar de 12 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5B503EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 183

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 183/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PAULA FERNANDA ROMERO COUTINHO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gérson Luís, a contar de 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:640DA384

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 184

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 184/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JOSE VALDIR MALAQUIAS JUNIOR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a partir de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A4F0F2B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 184.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 184.1/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** no período de 30/06/2020 a 29/07/2020, pelo período aquisitivo correspondente a 01/07/2018 a 30/06/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 29 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral
//

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:087EA650

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 185

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 185/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **CRISTIANO DE OLIVEIRA BARBOZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:85086510

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 186

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 186/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BRUNA DA SILVA JULIÃO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 30 de junho de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:75CF3CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 187

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 187/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PAMELA CHAIANE VARGAS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 30 de junho de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:90E1E8F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 188

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 188/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RAISSA PEREIRA VIEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A07B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania através dos Editais nº 049/2020 e nº 061/2020, abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no **prazo máximo de 05 dias**, a contar da data de 03/11/2020, das 9:00 às 14:30 horas. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Classificação	Nome	Cargo
1º lugar	Marisol da Silva Nunes	Assistente Social
2º lugar	Perla Teresinha de Menezes da Silva	Assistente Social
1º lugar	Letícia D'Augustin Cruz	Psicólogo
2º lugar	Alessandra dos Santos Corrêa	Psicólogo
1º lugar	Ana Paula Rita da Silva Martins	Auxiliar Administrativo
2º lugar	Roselene Fonseca da Silva	Auxiliar Administrativo
3º lugar	Aléxia Quina Schriek	Auxiliar Administrativo
4º lugar	Liliane Cunha Batalha Mundt	Auxiliar Administrativo
5º lugar	Sandra Mara de Barros Lopes	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5AED53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018
Processo Administrativo nº 15767/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **LUIZ DANIEL DA SILVA**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.988.100/0001-36, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Duque de Caxias, 152, Bairro Maringá, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **OLMIRO PEROTTI**, portador do RG nº 6088133092 SSP/PC RS e CPF nº 460.186.389-91, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento na Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA), especificamente o item 6.2, do Termo de Colaboração nº 008/2018, o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos na Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA), especificamente o item 6.2, do Termo de Colaboração nº 008/2018, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 008/2018 e nos seus respectivos aditivos, já firmados pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ DANIEL DA SILVA
Secretário Municipal – SMTASC

OLMIRO PEROTTI
OSC – Aurora da Vida

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:1B9BF68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4136 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4136 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.400,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 400,00

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00- 143 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – 95 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.400,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:760FC58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1420 –TP 07/2020
ATA Nº 63

As 10:00 horas do dia 29/10/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 07/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDÚOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO INFECTANTE) DOS ORGÃOS PÚBLICOS, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, E e B. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Vice-Presidente e demais membros da comissão, constatou-se que apenas uma empresa mostrou interesse na participação do certame, com a apresentação dos envelopes de documentação e proposta sendo a empresa **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, tendo por representante Legal a Sr.ª Priscila Tanis dos Santos Tavela, inscrita no CPF sob nº 076.324.179.23. Em seguida, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação. Após análise dos documentos de habilitação e consulta junto ao portal de transparência do Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas-CEIS, a empresa participante foi declarada habilitada. A representante da empresa habilitada apresentou declaração, escrita de próprio punho, abrindo mão do prazo de interposição de recursos da fase de habilitação, documento anexo aos autos. Desta forma, foi dado prosseguimento com a abertura do envelope contendo a proposta financeira. A empresa participante apresentou proposta no valor de RS 980,00 (novecentos e oitenta reais) por mês. A comissão decidiu por suspender a sessão pelo prazo de cinco dias uteis, para que a proposta financeira, planilhas demais dados sejam encaminhados à análise e parecer do responsável técnico. Fica marcado para a data de 10/11/2020 as 09:00hs, sessão pública para divulgação do resultado final do certame, ficando desde já os interessados a comparecerem. Caso não houver a participação dos interessados na sessão de divulgação do resultado final a comissão dará prosseguimento aos atos e abrirá o prazo de interposição de recursos. Registra-se que os documentos foram assinados por todos os membros da comissão e representante da empresa participante. Este é o parecer da Comissão de licitação.

FABIO RAFAEL FELTEN
Vice-Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

FRANCIELI A.K FRONNER
Membro

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS
CNPJ 03.392.348/0001-60

PRISCILA TANIS DOS SANTOS TAVELA
CPF: 076.324.179.23

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1477AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

SOLICITAÇÃO DE ANALISE E PARECER TÉCNICO
PROCESSO Nº 1420 –TP 07/2020

Tendo em vista a abertura em 29/10/2020 as 10:00hs, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDÚOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO INFECTANTE) DOS ORGÃOS PÚBLICOS, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, E e B., a comissão de licitação suspendeu a licitação pelo prazo de cinco dias uteis e Solicita a empresa ECZ,ASSESSORIA,CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME , responsável pela elaboração do Projeto Básico, por intermédio de seus responsáveis técnicos ,a analise com a emissão de parecer da proposta financeira e demais dados técnicos da empresa **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, tendo por objetivo divulgar o resultado final do certame com data marcada para o dia 10/11/2020 as 09:00hs . Desta forma solicitamos que após analise o respectivo parecer seja enviado o mais breve possível. Esta é solicitação da Comissão de licitação.

FABIO RAFAEL FELTEN
Vice-Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

FRANCIELI A.K FRONNER
Membro

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2B15BC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ANILDO MORELLO DA SILVA.
CNPJ/CPF: nº 246.668.070-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:DDA3F367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JOSE ZIGOMAR KELIN.
CNPJ/CPF: nº 009.949.190-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C7705D94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARILEIDE MADELLA MROBCHA.
CNPJ/CPF: nº 021.773.640-86
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2C1DE0F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARILENE SALETE DA SILVA.
CNPJ/CPF: nº 740.854.330-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.237,50 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:122A127E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA.
CNPJ/CPF: nº 007.459.210-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F2991A60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JAIR ANTONIO DE LIMA
CNPJ/CPF: nº 472.274.350-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0A1E6C03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia autoridade de trânsito

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Juscelino Santos da Rosa, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação para atuar como Diretor de Trânsito, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 292, de 12 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6744252C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARCOS SAMIR PIERI
CNPJ/CPF: nº 982.977.320-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.768,50 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2020
Assinatura: 29.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2020

Barracão - RS, 29 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:95E9EB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 033/2020, registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de informática, de copa e cozinha, higienização e segurança contra o novo coronavírus – Covid 19. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 13 de novembro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de outubro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CC02CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 034/2020, do tipo menor preço global, para aquisição de uma motocicleta. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 16 de novembro de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de outubro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7DED4757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 048/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.540.260/0001-73. Objeto: Prestação de serviço de estruturação de processos de aposentadoria, em todas as suas fases, junto ao departamento pessoal, incluindo o planejamento, execução e monitoramento dos procedimentos adotados no departamento de recursos humanos. Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo definido na cláusula quarta do contrato original, findando em 15 de dezembro de 2020. Assinatura: 14/10/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:9D60D787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020

Espécie: Termo de Contrato Nº 086/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e SINOSCAR S/A, CNPJ Nº 91.688.234/0006-33. OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio tipo minivan para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Valor total: R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais). O prazo entrega é de no máximo 15 dias a partir da data do empenho.

Bom Princípio, 26 de outubro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:7421A368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.940, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 6.928, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, E REVOGA O ART. 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.913, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, nos termos do art. 50, §2º e no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", ambos da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

Considerando a vigência do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, vigente na Região 07;

Considerando a vigência da bandeira própria para a Região 07, na forma do
Decreto Estadual nº 55.240/2020, para a Região 07;

Considerando os termos do Decreto Estadual 55.559 de 26 de outubro de 2020, pelo qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autoriza a retomada de atividades específicas;

Considerando o trabalho e protocolos criados pelas Secretarias Municipais da Industria e Turismo de Campo Bom, Saúde, Esportes e Educação, em conformidade com os protocolos sanitários vigentes da Secretaria Municipal
de Saúde;

Considerando as normas estabelecidas pelas portarias 319 e 617 da Secretaria da Saúde, sobre serviços de alimentação e eventos, e o Decreto Estadual 55.559 de 26 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 6.928, de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com alteração nos artigos abaixo descrito:

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.928, de 13 de outubro de 2020, passará a seguir com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Protocolo de retomada das atividades em casas de eventos e similares, casas de shows, casas noturnas ou similares, em ambientes fechados e com público sentado ou em pé, deverá seguir as normas do presente decreto, o qual está em consonância com o Decreto Municipal 6.913/2020 e seguintes, Decreto Estadual 55.433/2020, Decreto Estadual nº 55.240/2020, Decreto Estadual nº 55.435/2020 e Decreto Estadual 55.559/2020 e as normas estabelecidas pelas portarias 319 e 617 da Secretaria da Saúde, sobre serviços de alimentação e eventos, sendo este que permitiu o Plano Regional e estruturado de combate a pandemia no âmbito da Região 07."*

Art. 3º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.928, de 13 de outubro de 2020, passará a constar com a seguinte redação:

***"Art. 2º.** A liberação das atividades em casas de eventos e similares, casas de shows, casas noturnas ou similares, em ambientes fechados e com público sentado e em pé, ocorrerá de forma gradual, seguindo protocolo próprio e sempre observando a evolução da incidência de Covid-19 no âmbito do município de Campo Bom."*

Art. 4º. O caput do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.928, de 13 de outubro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.4º.** Para organização dos almoços e jantares, os estabelecimentos aqui abrangidos deverão respeitar os critérios de distanciamento seguro e uso de EPI's, lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da lotação conforme PPCI, limitado a 70 (setenta) pessoas, conforme exigências legais, bem como: "*

Art. 5º. O inciso XXII, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 6.928, de 13 de outubro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º**...

XXII - O funcionamento dos eventos deverá ser de no máximo 4 (quatro) horas de duração."

Art. 6º. Os protocolos de distanciamento deverão seguir as disposições do Decreto Municipal nº 6.913/2020 e a bandeira de gestão compartilhada da Região 07, onde está situado o Município de Campo Bom.

Art. 7º. Fica revogado o art. 36 do Decreto Municipal nº 6.913/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de trinta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2897813D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, Caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 167/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Aquisição de lixeiras para prevenção ao COVID19.
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de outubro de 2020

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6A52B814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: VINICIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA, CNPJ 13.699.887/0001-08
OBJETO: Realização de 40 (quarenta) exames de radiografia odontológica.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), seno R$ 15,00 (quinze reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 22/10/2020 até 22/04/2021.

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D38D3851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 194/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: COENGE ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA, CNPJ 94.261.500/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Execução da reforma da EMEI Guilhermina Blos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 17,72% do valor contratual.
VALOR: R$ 103.952,44 (cento e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A4277E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RAFAEL ADRIANO WOLFART, CNPJ 34.348.443/0001-90
OBJETO: Conserto e substituição de poltronas do Teatro Marlise Saueressig.
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 22/10/2020 até 22/11/2020.

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E2349E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EDUARDO HIEGER HAHN, CNPJ 31.751.819/0001-14
OBJETO: Higienização das poltronas, carpete e cortinas do Teatro Marlise Saueressig e salas de cinema do Complexo Cultural CEI.
VALOR: R$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 20/10/2020 até 20/11/2020.

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1A116B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 199/2020

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de outubro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

MARISA BEATRIS CHAVES para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 21ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ABD49A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020

Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 168/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços com responsabilidade técnica, para realização de visitas semanais à piscina do CEI, visando o controle de PH e Cloro Residual.
FORNECEDOR: MARINA CONTI SILVA
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de outubro de 2020

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:15918452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.633, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JÚLIA DA SILVA SANDER** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3B023450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 33/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n°33/2020. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 03/11/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 18/11/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de outubro de 2020.

ILINDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:94E92FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA 01/2020

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020, na cidade de Cândido Godói, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se, a partir das 09horas, os integrantes da Comissão de Licitação incumbida do procedimento da Concorrência nº 01/2020 a fim de realizarem a análise da proposta do proponente: Elton Francisco Vogel, CPF 007.734.720-02. Assim, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a mesma apresenta condições positivas de classificação, visto que consta na proposta o Ramo de Atividade – METALÚRGICA; Capacitação para o empreendimento e demais informações necessárias para a análise técnica. A documentação enviada será encaminhada à Comissão Técnica para avaliação final. Após retorno da avaliação técnica a Comissão de Licitações irá proceder a soma das notas para aferição da pontuação final. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Cândido Godói, 29 de outubro de 2020

CARINE F. SILVA

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A1292D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 19/2020

Em 27/10/2020, às 09:01 horas, na Município de Cândido Godói - Cândido Godói Gabinete Prefeito, sito à Rua Liberato Salzano - Prefeitura - CANDIDO GODOI - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 372/2020, publicado em 05/08/2020, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.
O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.
LOTE: 1 - ROÇADEIRA GIRO LIVRE
Bruno Arthur Molter Postai - R$ 6.000,00
LOTE: 2 - Lote para o item: SEGADEIRA
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R$ 11.800,00.
LOTE: 3 - ANCINHO ENLEIRADOR/ ESPALHADOR
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R$ - 13.500,00
LOTE: 4 - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L
SOL A SOL COM E REPRESENTACOES LTDA - R$ 3.350,00
LOTE: 5 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO 5.000L
algor metalurgica ltda me R$ 24.100,00
LOTE: 6 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO 6.000L
algor metalurgica ltda me R$ 25.700,00
LOTE: 7 - CARRETA AGRÍCOLA
algor metalurgica ltda me R$ 22.400,00
Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a) Carine Fabiane da Silva Pregoeiro(a)

Equipe de Apoio

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME ANDRE KAUFMANN

Cândido Godói, 27 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:45F02979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO_PP_ Nº 20/2020 ATA Nº 01 - ABERTURA E JULGAMENTO

As 08h30min do dia 28/10/20, na sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 372/2020, para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:

SCHITTLER E GEWER LTDA CNPJ 06.958.531-78 REPRESENTANTE DIANE SCHITTLER GEWER

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços e o respectivo CD com o arquivo digital, a proposta foi devidamente rubricada por todos os membros da comissão e representante dos participante. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada vencedora pela comissão, a empresa com menor preço, conforme histórico de lances.
A representante da empresa, Sra. Diane, manifestou que vários itens do certame estão com volatilidade alta dos preços, principalmente em função da pandemia. E caso ocorram a diminuição e/ou aumento a empresa irá solicitar o reequilíbrio, tanto para aumentos quanto para quedas. Quanto ao preço da erva mate, esclareceu que a erva com açúcar não é comercializada em embalagem a vácuo, por isso a cotação é inferior à cotação da erva mate sem açúcar. Alguns preços ficaram acima ao preço de referência justamente por causa dos aumentos entre a data das pesquisas e a realização do certame. Somente uma empresa compareceu à sessão, sendo a melhor proposta, recomendando a Comissão de Licitação que os itens licitados sejam adjudicados à referida empresa. A Pregoeira proporcionou ao licitante a oportunidade para manifestar a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. A representante da empresa não se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Comissão de Licitação.

CARINE FABIANE DA SILVA

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME ANDRÉ KAUFMANN

Cândido Godói, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:96879FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TP 03/2020

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório TP 03/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 364 de 28/07/20, sobre o Processo de Licitação nº 3/2020, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) DE VIA PÚBLICA RURAL NO PRÍMETRO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO DA LINHA SEÇÃO A – INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – 3864 M²; MEIO FIO – 1118 M; REDE DE DRENAGEM PLUVIAL – 120 M. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI

A relação especificada de itens está publicada no site do município, em: https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes

Cândido Godói/RS, 28/10/20.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:C57F589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

REABRE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAU-RADO PELA PORTARIA 040/2020.

GERSON DRESCH, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 040/2020, por 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7CADF81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 389/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020

O Município de Capão da Canoa torna público a convocação até o dia 05.11.2020, para os espaços culturais e artistas locais, previamente cadastrados no sítio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, para apresentarem a documentação exigida no edital, conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc). Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:05289E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 046/2020

CONTRATO N° 46/2020
CONTRATO N° 46/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – COMPRA DE JALECOS, CAMISETAS, CALÇAS E MASCARAS.
Valor Total - de R$ 43.150,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 20 de outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO ME, inscrita no CNPJ: 04.314.161/0001-00.

Cerro Grande – RS, aos 20 de outubro de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:F6370870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 401/2020

DECRETO Nº 401, de 26 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.741 - Subvenções sociais
R$ 98.000,00
Total..... R$ 98.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 98.000,00
Total..... R$ 98.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B8F5514B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 402/2020

DECRETO Nº 402, de 26 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.086,36 (um mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190050000000000000.806 - Outros benefícios previdenciários
R$ 1.086,36
Total..... R$ 1.086,36
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190110000000000000.133 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.086,36
Total..... R$ 1.086,36
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:78FAC4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 403/2020

DECRETO Nº 403, de 26 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 13.146,16 (treze mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 13.146,16
Total..... R$ 13.146,16
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.
Total..... R$ 13.146,16
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E893F709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 404/2020

DECRETO Nº 404, de 26 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 328.631,67 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190130000000000000.436 - Obrigações patronais
R$ 4.712,97
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190080000000000000.336 - Outros benefícios assistenciais
R$ 291,10
33190110000000000000.97 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 23.421,80
33190160000000000000.314 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.206,88
33191130000000000000.619 - Obrigações patronais
R$ 1.400,51
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190050000000000000.775 - Outros benefícios previdenciários
R$ 243,10
33190080000000000000.89 - Outros benefícios assistenciais
R$ 20.318,95
33190130000000000000.429 - Obrigações patronais
R$ 555,74
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190080000000000000.305 - Outros benefícios assistenciai
R$ 1.445,46
33190110000000000000.151 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 12.830,58
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190080000000000000.572 - Outros benefícios assistenciais
R$ 2.761,23
33190130000000000000.651 - Obrigações patronais
R$ 897,51
33190160000000000000.540 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.010,19
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190080000000000000.410 - Outros benefícios assistenciais
R$ 2.481,71
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190160000000000000.202 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 4.522,27
33191130000000000000.279 - Obrigações patronais
R$ 281,36
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190080000000000000.391 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.256,61
33190110000000000000.415 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 48.265,70
33190160000000000000.315 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 4.346,86
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190050000000000000.777 - Outros benefícios previdenciários
R$ 97,24
33190080000000000000.241 - Outros benefícios assistenciais
R$ 9.802,04
33190110000000000000.132 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.265,54
33190130000000000000.390 - Obrigações patronais
R$ 418,94
33190160000000000000.141 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 436,03
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190080000000000000.676 - Outros benefícios assistenciais
R$ 15.363,26
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190050000000000000.779 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.019,00
33190110000000000000.90 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.289,20
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190080000000000000.86 - Outros benefícios assistenciais
R$ 7.058,67
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190050000000000000.776 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.322,68
33190110000000000000.486 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 39.498,90
33190130000000000000.246 - Obrigações patronais
R$ 555,74
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190050000000000000.785 - Outros benefícios previdenciários
R$ 1.577,08
33190080000000000000.573 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.136,90
33190130000000000000.113 - Obrigações patronais
R$ 1.428,88
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33191130000000000000.125 - Obrigações patronais
R$ 219,76
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190080000000000000.658 - Outros benefícios assistenciais
R$ 8.894,83
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais
R$ 2.865,37
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.227 - Contratação por tempo determinado
R$ 5.707,36

33190080000000000000.397 - Outros benefícios assistenciais
R$ 781,97
33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.073,49
33190130000000000000.561 - Obrigações patronais
R$ 678,26
33190160000000000000.212 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.272,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190110000000000000.510 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.739,17
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais
R$ 411,50
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man.das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190080000000000000.428 - Outros benefícios assistenciais
R$ 2.288,96
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190110000000000000.445 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 23.460,43
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33190130000000000000.456 - Obrigações patronais
R$ 475,39
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.364 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.309,94
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.384 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9.478,64
33191130000000000000.46 - Obrigações patronais
R$ 453,70
Total..... R$ 328.631,67
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 32.782,58
33191130000000000000.646 - Obrigações patronais
R$ 638,61
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190130000000000000.400 - Obrigações patronais
R$ 4.109,59
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.608 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 120.219,42
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190160000000000000.218 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 677,12
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190130000000000000.256 - Obrigações patronais
R$ 9.987,30
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
33190080000000000000.601 - Outros benefícios assistenciais
R$ 500,00
33191130000000000000.346 - Obrigações patronais
R$ 500,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190130000000000000.228 - Obrigações patronais
R$ 6.672,09
33191130000000000000.515 - Obrigações patronais
R$ 8,46
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.548 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.314,57
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
33190110000000000000.580 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 16.488,92
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.591 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 50.323,75
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 852,52
33190160000000000000.585 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 8.598,69
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais
R$ 1.172,77
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33190080000000000000.138 - Outros benefícios assistenciais
R$ 500,00
33190130000000000000.372 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
33190160000000000000.477 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 2.000,00
33191130000000000000.168 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190130000000000000.88 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
33190160000000000000.526 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.43 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 202,80
33190130000000000000.357 - Obrigações patronais
R$ 3.539,65
33190160000000000000.84 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00

2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190080000000000000.656 - Outros benefícios assistenciais
R$ 500,00
33190110000000000000.249 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500,00
33190130000000000000.136 - Obrigações patronais
R$ 500,00
33190160000000000000.338 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 26,16
33191130000000000000.169 - Obrigações patronais
R$ 500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais
R$ 412,36
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.757 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.331,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190080000000000000.616 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.351,79
33190130000000000000.237 - Obrigações patronais
R$ 7.952,98
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man.das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190130000000000000.10 - Obrigações patronais
R$ 686,49
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33190080000000000000.258 - Outros benefícios assistenciais
R$ 500,00
33190110000000000000.287 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.172,27
33191130000000000000.160 - Obrigações patronais
R$ 1.400,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190080000000000000.232 - Outros benefícios assistenciais
R$ 500,00
33190110000000000000.234 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.329,11
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190080000000000000.216 - Outros benefícios assistenciais
R$ 224,36
33190130000000000000.126 - Obrigações patronais
R$ 656,09
Total..... R$ 328.631,67
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AE31499B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 405/2020

DECRETO Nº 405, de 26 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 422.439,43 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.304 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 33.749,88
33191130000000000000.537 - Obrigações patronais
R$ 13.594,35
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190050000000000000.783 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.784,82
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 182.345,14
33191130000000000000.342 - Obrigações patronais
R$ 91.618,60
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33191130000000000000.30 - Obrigações patronais
R$ 442,61
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190050000000000000.784 - Outros benefícios previdenciários
R$ 2.680,68
33190110000000000000.276 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 80.718,80
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais
R$ 8.244,12
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais
R$ 5.260,43
Total..... R$ 422.439,43
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 75.241,61
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190160000000000000.370 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

R$ 500,00
33191130000000000000.392 - Obrigações patronais
R$ 252.485,51
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190080000000000000.455 - Outros benefícios assistenciais
R$ 950,22
33190160000000000000.582 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
33190080000000000000.375 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.000,00
33190160000000000000.20 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.591 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 31.676,25
33190160000000000000.475 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00
33191130000000000000.565 - Obrigações patronais
R$ 47.370,05
33390390000000000000.266 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 82,26
34490510000000000000.107 - Obras e instalações
R$ 500,00
34490520000000000000.57 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.841,50
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190080000000000000.584 - Outros benefícios assistenciais
R$ 2.922,34
33190160000000000000.597 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 109,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.260,43
Total..... R$ 422.439,43
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:04DAC67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 407/2020

DECRETO Nº 407, de 26 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 31.820,03 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190030000000000000.727 - Pensões do RPPS e do militar
R$ 31.820,03
Total..... R$ 31.820,03
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190010000000000000.726 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada
R$ 31.820,03
Total..... R$ 31.820,03
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0437C09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 410/2020

DECRETO Nº 408, de 26 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 8.518,27 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.510,59
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.480,58
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 527,10
Total..... R$ 8.518,27
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.29 - Material de consumo

R$ 2.000,00
33390330000000000000.182 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390390000000000000.543 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390300000000000000.253 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33390390000000000000.507 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2014 - Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.105 - Sentenças judiciais
R$ 2.618,27
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390360000000000000.369 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 400,00
Total..... R$ 8.518,27
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C12483F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 410/2020

DECRETO Nº 410/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a irreparável perda do Senhor **LAURINDO ZANELA**, ex servidor público municipal e ex vereador no município, pelos excelentes e relevantes serviços dedicados a esta comunidade, no decorrer sua vida como cidadão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do Senhor **LAURINDO ZANELA,** ex servidor público municipal e ex vereador no município, ocorrido no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7A688E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA EPP
CNPJ nº 87.304.499/0001-09
OBJETO: registro de preços de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2020
ITENS: 3 e 13
VALOR global de até R$ 1.017.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CAVAGNOLI & CAVAGNOLI LTDA ME
CNPJ nº 02.693.879/0001-20
OBJETO: registro de preços de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2020
ITENS: 1, 8, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23 e 24
VALOR global de até R$ 1.040.280,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ nº 91.362.954/0001-08
OBJETO: registro de preços de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2020
ITENS: 2, 4, 5, 9, 10, 11 e 22
VALOR global de até R$ 784.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NILSSON & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 89.205.629/0001-81
OBJETO: registro de preços de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2020
ITENS: 07 e 17
VALOR global de até R$ 106.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OFICINA DO CONCRETO LTDA EPP
CNPJ nº 11.085.547/0001-53
OBJETO: registro de preços de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2020
ITENS: 06 e 12
VALOR global de até R$ 590.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRNASCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA E IND. COM. DE CONCRETO LTDA
CNPJ nº 12.665.564/0001-22
OBJETO: registro de preços de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2020
ITENS: 32 e 33
VALOR global de até R$ 59.760,00

Cotiporã, 30 de outubro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:092A7BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 03/2020 AO CONTRATO N° 43/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 43/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
DATA DO ADITIVO: 29/10/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: RODRIGO ANDREETTA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C0238EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO N° 43/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 43/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SUPRESSÃO DE ITENS
VALOR: R$ 903,79 (NOVECENTOS E TRES REAIS COM SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DO ADITIVO: 29/10/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: RODRIGO ANDREETTA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9ECA33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2020 AO CONTRATO N° 43/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2020 AO CONTRATO 43/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE MATERIAIS
VALOR: R$ 141.685,94 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DO ADITIVO: 29/10/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: RODRIGO ANDREETTA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6A90D242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 063/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 13/10/2020 A 02/11/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020, 01/09/2020, 08/09/2020, 15/09/2020, 22/09/2020, 29/09/2020 e 06/10/2020;

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que dispõe que os Municípios poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas;

CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA LARANJA**e que o Município de Derrubadas não possui registro de hospitalização e óbito por Covid-19 nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 06 de outubro de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19, existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, convalidando até a presente data as informações *supra* mencionadas,
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **13/10/2020 até 02/11/2020**, permanecem adotados todas as atividades em setores públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação **Bandeira Laranja**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/10/2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA45CF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 008/2020, cujo objeto é a pavimentação da estrada vicinal que liga Dois Lajeados á São Valentim Do Sul (Segunda Etapa), conforme Contrato de Repasse n° 902067/2020 – Operação 1071069-71, celebrado entre o Município e o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município – Programa Agropecuária Sustentável. Abertura: 19/11/2020, às 14h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, Publicação de Editais de Licitações / Ano 2020, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 29 de outubro de 2020.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:8FA17798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliario.
Data: 17 de novembro de 2020.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:7E3A8343

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2020

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano torna pública a **rescisão do contrato Nº 37/2020** referente à Tomada de Preços 04/2020, firmado entre o Município de Dom Feliciano/RS e a empresa COMERCIO E TRANSPORTES WS LTDA inscrita no CNPJ 15.023.508/0001-82.
Objeto: Rescisão do contrato nº 37/2020 que tinha como finalidade a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
Data do Distrato: 28/10/2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:86BF8C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA – CERTHIL - CNPJ nº 98.042.963/0001-52 – Termo Aditivo nº 05/2020 - Contrato nº 31/2003 – Altera a cláusula quarta que estabelece os valores e a forma de cobrança dos custos administrativos relacionados a cobrança da CIP - Assinatura: 15/10/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:8DB3417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA - CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 335/2020 – Pregão Presencial nº 45/2020 – Prorrogação de prazo passando para 30/11/2020 - Assinatura: 28/10/2020.

- JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA - CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 300/2020 – Pregão Presencial nº 40/2020 – Prorrogação de prazo passando para 30/11/2020 - Assinatura: 28/10/2020.

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 206/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019 – Prorrogação de prazo passando para 31/12/2020 - Assinatura: 27/10/2020.

- SONIA DE FÁTIMA NEVES - PINTURAS - CNPJ nº 15.528.726/0001-79 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 310/2020 – Pregão Presencial nº 41/2020 – Prorrogação de prazo passando para 25/11/2020 - Assinatura: 29/10/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:20162E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020.

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na nota fiscal gaúcha

Foi realizado no dia 15 de outubro de 2020 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha referente ao mês de Julho**, **a** entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais.) e teve como sorteados o Sr**. Aristides Klein de Almirante Tamandaré do Sul** e Douglas Magarinos de Ernestina. O município ainda informa que para participarem dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA**

FISCAL GAÚCHA e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7D99AA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 087/2020 PROCESSO Nº 76/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

ERRATA DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 087/2020 PROCESSO Nº 76/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O QUE SEGUE:

Na cláusula segunda do referido contrato onde LÊ-SE Lei Municipal nº 2.668/2016 LEIA-SE: Lei Municipal nº 2.796/2017 e na Cláusula terceira onde lê-se Art. 3º da Lei Municipal n º 2.648/2016 leia-se: Lei Municipal nº 2.796/2017.

Erval Seco, 29 de outubro de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:72B80DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE ADITIVO CONTRATUAL PE 026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
OBJETO: Do cancelamento do item 6 Amoxixilina 1g + Clavulanato 200mg /10ml IV, com fundamento na Cláusula Décima Segunda - Do cancelamento do Registro, Item 12.1.3 §2º, diante da descontinuidade da fabricação do item pelo laboratório Aurobindo; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares
CNPJ: 00.468.680/0001-72
Data da assinatura: 26 de Outubro de 2020.
No aditivo contratual do processo em epígrafe e na publicação deste na página nº 24 / Edição nº2927 / Ano XII do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, **onde se lê:** "1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019" , **leia-se:** "1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2020".
Os demais textos permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0D9BD581

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2020

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para um período de 12 (doze) meses.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 13 de Novembro de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 13 de Novembro de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BE4E9EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.616 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F1194221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.617 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7AB9CEED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.618 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AB0FFA69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.619 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ABBB3B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.620 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C427F26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.621 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1788CDDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.622 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9379973A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.623 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7397FC8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.624 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal Nº 6253 de 28 de dezembro de 2015, que declara as áreas que menciona, como áreas de especial interesse social e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5D8CECF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.625 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina de rua Antônio Cícero dos Santos o logradouro Público localizado no bairro Parque Primavera.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:19DC54B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.741 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:17344E50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.742 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EA94050D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.743 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:214007E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.744 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:23E2EA00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.745 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5137372A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.746 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2C522F3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.747, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.621, de 29 de maio de 2020, que prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de ensino municipal de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4080902B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 203/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2020)
Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.145.819/0001-35

Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Senhas e Dispensadores - SMS

Assinatura: 29/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:75EED4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO À ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

QUARTO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019).

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis – SME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica realinhado o valor do item, conforme segue:
Item 33 – Extrato de Tomate – R$ 1,72

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento do item, passa a valer a partir de 30/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 09/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:5BCD6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2020
PROCESSO N° 4841/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para conserto da balança rodoviária usada no Programa de Coleta Seletiva do Município - SMMA,** no valor total de **R$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 3116 a 3118/2020,** emitidas em favor de **MASTERTEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.524.826/0001-07.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:85E4F357

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 122/2020

CONTRATO nº 122/2020
Concorrência nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Max Mello do Couto EIRELI
CNPJ: 17.803.401/0001-82
Objeto: Execução de obras de intervenções ao longo do Arroio Sapucaia – Vila Esperança - SMDUH
Valor: VALOR GLOBAL: R$ 3.241.023,04 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte e três reais e quatro centavos), sendo R$ 2.916.920,74 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) para fornecimento dos **MATERIAIS** e R$ 324.102,30 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e dois reais e trinta centavos) para **MÃO-DE-OBRA**
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de início emitido pela fiscalização
Assinatura: 29/10/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3037473F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 179/2020

CONTRATO nº 179/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Transtur RS Locação e Transporte
CNPJ: 02.958.974/0001-08
Alteração: Alterou-se o endereço da sede na Rua Pirapó, N. 1079 – Igara, na cidade de Canoas, CEP 92410-240 - RS para fazer constar Rua Vereador Antônio Ferreira Alves, N. 603 – Centro, na cidade de Canoas, CEP 92310-700 - RS.
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de outubro de 2020, até 28 de outubro de 2021.
Valor: O valor **total** referente a renovação do contrato é de **R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).**
Objeto: Veículo automotor tipo VAN, SEM MOTORISTA 15 (quinze) lugares (14 passageiros mais o lugar do motorista), cor branca, seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.8 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som AM/FM/MP3, equipado com componentes de segurança obrigatórios, movido a diesel, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24 hs/dia, 7 dias por semana, por veículo, fabricação não superior a 24 meses.
Assinatura: 28/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1EC92C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - SMF"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia 12 de novembro de 2020, sendo até 10h cadastramento das propostas e às 10hs, a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:18A5ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020, Processo administrativo nº **4676/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS) - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 17 de novembro de 2020 às 14:00h.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C017E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4336/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°0664/2003, que REVISOU, com fundamento no artigo 40, § 8°, da Constituição Federal, de acordo com o Processo Administrativo Protocolo Geral n° 7980/03, os proventos de inatividade do Sr. Demostenes Frota Santos, a partir de 29 de abril de 2003, passando a perceber proventos integrais de R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme o seguinte cálculo:

Salário Básico (CC- 07) - R$ 2.736,00
10 Avanços Trienais (100%) - R$ 2.736,00
Gratificação Adicional (25%) - R$ 684,00

TOTAL INTEGRAL – R$ 6.156,00

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:493CFE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4337/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 28/10/2020, ao servidor Luiz Roberto da Rosa, Pedreiro, Estatutário, matrícula n°50221, a importância de R$ 31,47 (trinta e um reais e quarenta e sete centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Horas Extras 100%, de um total de R$ 314,87, incorporar a importância de R$ 179,38 (cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Horas Extras 50 %, de um total de R$ 597,94 e incorporar a importância de R$ 443,06 (quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de Adicional de insalubridade 40%, de um total de 443,06, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D233C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4338/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, REVISAR, com fundamento no artigo 40, § 8°, da Constituição Federal, de acordo com o Processo Administrativo Protocolo Geral n° 7980/03, os proventos de inatividade do Sr. Demostenes Frota Santos, a partir de 29 de abril de 2003, passando a perceber proventos integrais de R$ 3.757,00 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), conforme o seguinte cálculo:

Vencimento Oficial Administrativo: R$ 603,00;
10 Avanços trienais (10% cada): R$ 603,00;
Adicional por tempo de serviço (25%): R$ 150,75;
Subsídio de Secretário Municipal (CC-07): R$ 2.400,00.

Total: R$ 3.756,75.
Arredondamento legal: R$ 3.757,00.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E1BC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4339/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11.09.2017, com base no artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/200 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC180C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4340/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1295/2016, para fazer constar: CONCEDER à servidora Sandra Mara Baseggio Severo, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4355, 10° avanço trienal, no percentual de 10% a partir de 03.03.2016, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal n°5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04F5CA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4341/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3547, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Iuri Braun dos Passos, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31536, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25.01.2021 a 13.02.2021.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25978E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4342/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Ana Cristina de Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28.12.2020 a 15.01.2021, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD3E5F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4343/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Mari Rosangela Nunes, Nutricionista, estatutário, matrícula nº 7915, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26.10.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31341C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4344/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4181/2020, para fazer constar em seu resumo: Incorporar para Rosane Alves Pretto de Oliveira, a importância de R$ 60,58, a partir de 02.10.2020, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6CCCCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2020
Registro de Preços para fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis a serem instalados em áreas públicas do Município. Propostas e documentos serão recebidos em 13/11/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2020
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/11/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2020
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/11/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2020
Aquisição de dois micro-ônibus novos para utilização no Transporte Escolar. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/11/2020, às 14h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 005/2020
Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços técnicos profissionais de Veterinária Médica para castração (esterilização) em animais caninos e felinos. Interessados poderão credenciar-se até 04 de dezembro de 2020. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações telefone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:FA270C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 33/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; **VALOR TOTAL:** R$ 16.295,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** CONCRETOS BASSO LTDA. **CNPJ:** 05.893.163/0001-64; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 27 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 30 de outubro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:72BD3CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico N.º 102/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do Município de Giruá. **Nova data de abertura em 12 de Novembro de 2020, às 08 horas**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até as 06 horas do mesmo dia, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços N.º 016/2020. Objeto: Contratação de empresa para a construção de parada de ônibus e circulação coberta em estrutura metálica em escolas municipais de Giruá RS. **Abertura em 16 de Novembro de 2020, às 08 horas 30 minutos.**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial N.º 104/2020 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagens de pneus, visando manutenção dos veículos lotados na SMAMA e SMIR. **Licitação Suspensa.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 29 de Outubro de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:6E890E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
PROCESSO Nº 4905/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dosadores de álcool gel com instalação junto as Escolas, Secretarias Municipais e Unidades Subordinadas.
Contratados
Finkler Com. Produtos e Equipamentos para Tratamento de Águas Ltda - CNPJ 94.418.175/0001-67.
Anderson Volpi – CNPJ 31.956.407/0001-57
Valor total: R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0425F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
MEMORANDO Nº 396/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para o Campeonato Municipal de Bocha realizada pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD.
Contratado: Régis Fernando Menzel Brum - CNPJ 25.367.667/0001-58.
Valor total: R$ 1.115,20 (um mil cento e quinze reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:61A16724

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
MEMORANDO Nº 46/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para a sala de vacinas localizada junto a Unidade Básica de Saúde Central.
Contratado: Águia Branca Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 15.111.687/0001-00.
Valor total: R$ 1.570,00 (hum mil e quinhentos e setenta reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:938A1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PROCESSO Nº 4906/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para a manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: CV Tyres Eireli - CNPJ 28.888.423/0001-09.
Valor total: R$ 13.282,00 (treze mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D3A16ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020
CONTRATADA: JULIANA DA SILVA 94494347000
CNPJ: 28.665.574/0001-06
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE CFTV E DE SISTEMA DE ALARMES, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO; VALOR TOTAL: R$ 9.436,00
DATA DE EMISSÃO: 28/10/2020

Harmonia/RS, 30 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:78ABBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020
CONTRATADA: PROJETA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 22.773.776/0001-87
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS POSTES DE MADEIRA DENTRO DA ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL. A TROCA É NECESSÁRIA DEVIDO A DETERIORAÇÃO DOS POSTES EXISTENTES, HAVENDO RISCO DE CAÍREM. ALÉM DOS POSTES, SERÁ REALIZADA TAMBÉM A SUBSTITUIÇÃO DE CABOS, CONFORME DESCRIÇÃO NOS ORÇAMENTOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
VALOR TOTAL: R$ 9.570,00
DATA DE EMISSÃO: 28/10/2020

Harmonia/RS, 30 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:64EDDFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS
CNPJ: 12.387.944/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SETE, FUTEBOL DE SALÃO E TORNEIOS DE VÔLEI A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA NO DECORRER DO ANO DE 2020;
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 02/2020
DATA: 29/10/2020

Harmonia/RS, 30 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0578A292

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 01.651.522/0001-16
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR TOTAL: R$ 3.999,90
VIGÊNCIA: 01/11/2020 A 30/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 013/2019.

Harmonia/RS, 30 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:20CFA9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 21 dias de férias a Servidora municipal **Regina da Silva**, matricula nº 3805-9, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a partir de 03/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3D79C02E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 042/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Retificação do Edital 038/2020 - Chamamento Público para habilitação de entidades privadas para patrocínio concedido pelo município de Ibiraiaras, em eventos de interesse público.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI - Prefeita Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038/2020 de 29 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

1. Os sub-itens 3.1 e 3.2 do item 3. - DO CONOGRAMA, passam a viger com a seguinte redação.
"....
3.1. As entidades interessadas em obter patrocínio, nos termos deste Edital, deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa oficial, a saber:

Etapa	Período
Inscrição/apresentação de propostas	**01/10/2020 a 30/11/2020**
Análise das propostas	**01/12/2020 a 22/12/2020**
Divulgação do resultado	**30/12/2020**
Início das contratações	**04/01/2021**

3.2. Conforme cronograma constante no item anterior, o prazo de inscrição das propostas terá iniciado em 01/10/2020 e encerrado às 17h30min do dia 30/11/2020
...."

2. Os demais itens e cláusulas previstas no edital permanecem inalterados.

Gabinete da Prefeita Municipal.
Ibiraiaras, 29 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 29 de outubro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:F868EEEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2020:

Contrato Administrativo n.º 80/2020; Convite n.º 05/2020; Contratada: **L V RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 22.414.623/0001-43)**; objeto: Ampliação da ponte em concreto armado situada sobre o rio Butiá na capela do Divino, Ibiraiaras - RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e plantas n. 01 a 07 e licença de instalação n. 05/2020; Valor total da obra: R$ 53.071,48 (cinquenta e três mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 03 meses. Data de confecção: 29/10/2020; Data de assinatura: 29/10/2020.

Ibiraiaras/RS, em 29 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:63585F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 47/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERAPÊUTICO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA;
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUIMICO RENASCENDO LTDA.
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00. (mil e seiscentos reais) para UM paciente.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA: 29/10/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:DF183006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/11/2020, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 298/2020, da servidora municipal **Daiane Nepomoceno dos Santos**, matrícula nº 3584-0, cargo de Merendeira servente, conforme reinspeção médica realizada pela Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851; e, Designar como o local de trabalho, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Setor de Domésticas e Merendeiras da E.M.E.I Benito Victório Martinelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:37A417DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2020:

Contrato Administrativo nº 81/2020; dispensa de licitação nº 47/2020; Contratada: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO RENASCENDO LTDA**; objeto: CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TERAPÊUTICO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA; Vigência: 03 meses; Data de assinatura: 29/10/2020; VALOR MENSAL: R$ 1.600,00. (mil e seiscentos reais) para UM paciente. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Ibiraiaras/RS, em 29 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:70A8BB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2020 SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 29 de outubro de 2020, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R$ 87,34 para o aparelho de pressão (item 09) e R$ 20,36 para o estetoscópio (item 66), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 28 de janeiro de 2020, conforme Parecer Jurídico n.º 182/2020.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
CNPJ: 23.015.239/0001-30

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB493D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.496/20

DECRETA A RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, PREVÊ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS INFRATORES E O REGISTRO POLICIAL POR CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas posteriores modificações, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO os casos de desrespeito ao regramento determinado pelos poderes Públicos constituídos e a necessidade de manutenção dos cuidados para evitar o alastramento dos casos de contaminação por coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 23h59min às 05h, a contar do dia 30 de outubro de 2020, até às 05h do dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Excetuam-se da proibição disposta no Art. 1º, desde que a circulação decorra do exercício da função, os profissionais:
I – de estabelecimentos hospitalares;
II – de clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em regime de emergência;
III – de farmácias e laboratórios;
IV – de funerárias e serviços relacionados;
V – de serviços de segurança pública e privada;
VI – de serviços de táxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;
VII – de área afim à saúde;
VIII – de servidores públicos das áreas de fiscalização, saúde, assistência social, emergência e da defesa civil;

IX – que exercem atividades inerentes à circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;
X – de serviços de supermercados e hotelaria;
XI – do comércio de alimentação (restaurantes e lanchonetes);
XII – de indústrias que realizem turno de trabalho no horário elencado no Art. 1º;
XIII – do Conselho Tutelar;
XIV – de postos de combustíveis, borracharias e de fornecimento de gás de cozinha;
XV – de serviços de tele-entrega (*delivery*);
§ 1º Será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no Art. 1º:
I – para fins de acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança e outros não especificados, comprovando-se a necessidade e/ou urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Ibirubá.

Art. 3º. Ficam proibidos quaisquer eventos e festas, públicas ou privadas, em ambiente fechado ou aberto, bem como quaisquer aglomerações de pessoas em logradouros públicos.

Art. 4º O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Para estabelecimentos comerciais:
a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Interdição imediata do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
II – Para pessoas físicas:
a) Advertência verbal;
b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Parágrafo Único. O desrespeito ao presente Decreto ensejará ao infrator além das penalidades acima, o registro de ocorrência policial pelo cometimento de contra a saúde pública, por infração a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, e pelo Ministério Público Estadual.

Art. 6º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA5C24EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2020 - FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS NAS APRESENTAÇÕES LÍQUIDAS, POMADAS, CREMES, GELÉIA, SPRAY e PÓ PARA SUSPENSÃO, para serem utilizados na Unidades Sanitárias do Município e Farmácia Municipal de Imbé/RS, pelo período de doze (12) meses. Conforme Edital e Anexos. Abertura: 23/11/2020, às 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30de outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0AD2B7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2020

Empresa: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL TRAMANDAI - Objeto: Realização de oficina de lanches rápidos, para os cidadãos em vulnerabilidade social, turma de até 11 participantes, para Secretaria de Ação Social. – Vigência: crédito orçamentário 2020. – Valor: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). – Dispensa nº 067/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1732E39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2020

Contratada: TRAMANDAI REGISTRO DE IMOVEIS – **Objeto**: Serviços de cópias de matrículas de imóveis, registros e outros, que serão executados no decorrer do exercício de 2020., para Secretaria Municipal de Planejamento. **Valor:** R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 077/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:25C44482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 41/2020 - PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante da Informação e Recomendação nº 17/2020 da Unidade Central de Controle Interno-UCCI, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, para apurar a conduta de servidor, diante dos fatos relatados na informação supracitada.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1E8A2DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Patrícia Rosângela Pavlak e Bruna Genz*
Equipe de Apoio*: Airton de Lima Machado e Ana Paula Alf de Lima*

Suplentes*: Veridiane Kremer e Marcelo Jurach*

Fica revogada a Portaria nº 23, de 19 de março de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A844B947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

Membros Titulares:
Neri Quitaiski – Auxiliar de Escriturário
Gislaine Tavares – Auxiliar de Escriturário
Marcelo Jurach

Membros Suplentes:
Bruna Genz - Escriturário
Ana Paula Alf de Lima - Escriturário

Revoga-se a portaria nº 31, de 29 de abril de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:95223C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão para averiguar preços de mercado nos reajustes de reequilíbrio em contratos, ficando a mesma assim constituída:

Titulares:
Franciele Amaro Nascimento Schrameier - Escriturário
Verediane Sigolin – Escriturário
Alex Backes Hammes – Escriturário

Suplentes
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário
Marcelo Jurach - Escriturário

Fica revogada a Portaria 8, de 28 de janeiro de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:08C2CBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FEC6FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2020 no dia 09 de novembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6211A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020, no dia 12 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfaltica.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:616AB036

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Presencial nº 14/2020,** para aquisição de máquina, teve retificações, alterando-se a data de abertura para o dia **12 de novembro de 2020, as 8:00 horas,** no setor de licitações do Município.
Duvidas pelo telefone (55)37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4358CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2020**, **no dia 16 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de telhas, conforme Decreto Municipal nº 056/2020.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C438A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 80/2020, Processo Administrativo nº 139/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer as vistorias e emitir devidos laudos dos veículos que atuam no transporte escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06

Homologação: 29/10/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Refeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5BA3E3CB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 81/2020, Processo Administrativo nº 140/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 4m³ de concreto usinado FCK 035 para ser utilizado nas vias urbanas.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: BRIDER PEIXOTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 05.439.305/0001-18

Homologação: 29/10/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Refeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:81E1A97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no **dia 09/11/2020, das 08h10min às 08h29min e a sessão de lances no mesmo dia às 08h30min** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 29/10/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B77969C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO 01-2020

AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO
01-2020

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS,** abertura prevista para **18 de novembro de 2020 às 9h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 29 de outubro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C4127EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 051/2020

SÚMULA CONTRATO 051/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 051/2020
PROCESSO: 4.012/2020
FORNECEDOR : JORDRAM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ - 24.201.921/0001-80
OBJETO CONTRATO: CONTRATO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE CONEXÃO ENTRE RASTREADORES EXISTENTES EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E O SERVIDOR DE DADOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE VELOCIDADE E LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS VEÍCULOS DA SMEEC
Valor total de R$ 9.046,08 (nove mil e quarenta e seis reais e oito centavos)
Vigência:18/10/2020a 17/10/2021
Dispensa de Licitação nº 072/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AACBD773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 026/2020 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 12 de novembro de 2020 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Prestação de serviços de pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Sirlei Alves Boeira. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 29 de novembro de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:9415A7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 563/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9ADCE65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 563A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D14D20ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Serviço de Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município.

Valor Contratual: R$ 9.868,32 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E29E3C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3848/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 31.750,00 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Conta: 130
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 - .....**R$ - 4.850,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.900,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.123 – MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
Conta 464
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 4.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 10.660,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 4.560,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre

Cód. da despesa: 898
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 4.540,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 590,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 564
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.900,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:736C6957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3849/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-54.706,00 (Cinquenta e quatro Mil, setecentos e seis Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 105
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.195,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 335
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 200,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 363
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 366
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta: **506**
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 4.100,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.485,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.535,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 747
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.099 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente.
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 922
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.091,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.134– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte....: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em Saúde
Conta: 2529
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.100,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 161
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 14.286,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 263
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.200,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 591
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.585,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.535,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.134– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte....: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em Saúde
Conta: 2530
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 12.100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4A2A7747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3850/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$-6.000,00 (Seis Mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - 4929 Academia da Saúde
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 6.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO,** a ser verificado no exercício financeiro de 2020, na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Manutenção da Academia	R$ - 6.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3C8DB921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3851/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 300,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 107
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 300,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 32
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 900,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 169
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 170
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....**R$ - 100,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 89
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.700,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:14087DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AQUISIÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO EM GEL 70% PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, VISANDO O POSSÍVEL RETORNO DAS AULAS, DESPESA É REFERENTE A PORTARIA GM/MS 1.857/2020, DO CORANA VIRUS
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor: JONATHAN AFONSO DO PRADO
Valor: R$ 1.610,50 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Prazo de Execução: 10 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 2455/2019
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividades: 2.206 - Elemento Desp:3.3.90.30.22.00.00
Recursos: 4511 – CUSTEIO COVID-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:3B40BF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AQUISIÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, VISANDO O POSSÍVEL RETORNO DAS AULAS, DESPESA É REFERENTE A PORTARIA GM/MS 1.857/2020, DO CORANA VIRUS
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICS DE LIMPEZA LTDA
Valor: R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS)
Prazo de Execução: 10 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 2455/2019
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividades: 2.206 - Elemento Desp:3.3.90.30.19.00.00
Recursos: 4511 – CUSTEIO COVID-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:D668181A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 173/2020
EMENTA: *Regulamenta a uso dos Cemitérios no Município de Osório na semana dos finados no período de enfrentamento a Pandemia do COVID 19.*
DATA: *19/10/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:636F2224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2018
CONTRATADA: J CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 09.568.832/0001-83
OBJETO: DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de

R$17.989,11 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos) representando um acréscimo de 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) ao contrato n° 165/2018, de Contratação ce empresa para construção da nova Escola José Garibaldi, na localidade da Borrússia, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra.
DATA: 26/10/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4E07C523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2020 (09/07/2020)
CREDENCIADO: DANIEL ADRIANA QUIROGA ME
CNPJ Nº: 34.322.805/0001-73
OBJETO: 1.1. Os serviços de consultas médicas na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
VALOR: 3.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 60,00, num limite de até 500 consultas mensais.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CEBD98C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019 (26/10/2020)
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA EPP
CNPJ Nº: 92.074.780/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para a execução de transporte escolar dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Enet, na localidade da Baixada, no Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 7789/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0CA32818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 237/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 195/2020*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 195/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

Médico Intervencionista
Técnico em Enfermagem

I – Ficam estabelecidos os dias **03 e 04 de novembro de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 29 de outubro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:576D1A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2019
CONTRATO N°: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 01.258.027/0003-03
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 024/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
03.25.04.122.0021.2192.3339039000
DATA: 29/10/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EBB9DFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº07.2020: Comunicamos a habilitação da empresa SEAGRASS – GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA. Abertura da proposta da empresa habilitada dia 3.11.2020 as 10h30, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0D639789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 236/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 102/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER

EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 102/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 232, de 23 de outubro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 03 a 04 de novembro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

CUIDADADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO
Roseléia Ferreira Prestes/1º
Angela Maria da Silva Vargas/2º
Cristiane Soares da Silva/3º
Cassiane Panne Goularte/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017, conforme autorizado através do expediente nº 17979/2020;
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:DA959B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Materiais de Consumo destinados ao Atendimento/Acompanhamento e Trabalho de prevenção Odontológico e de COVID 19, realizados junto as Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Município de Palmitinho/RS**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **03 de Novembro à 09 de Novembro de 2020, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 09 de Novembro de 2020, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 30 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7D738982

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamentos e EPIS para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmitinho/RS**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **04 de Novembro à 10 de Novembro de 2020, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 09 de Novembro de 2020, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 03 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5BA8E365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 do contrato administrativo 017/2020. Contratada: Luciana Silva Costa Eireli. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Acréscimo: R$ 9.032,44 (nove mil e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Art 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Tomada de Preços 018/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:43BC0639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 do contrato administrativo 074/2020. Contratada: C. L. Rodrigues Fachini Eireli. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Acréscimo: R$ 37.190,51 (trinta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos). Fundamento legal: Art 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Tomada de Preços 03/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CF7C3475

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 097/2020. Objeto: Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualizações de versões de softwares, migração de dados existentes e treinamento do pessoal para atender as necessidades do município de Paraí/RS. Contratada: Città Informática LTDA. Valor: R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais) mensais. Vigência: 12 (doze0 meses. Processo: Pregão Presencial nº 19/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C7795A19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 091/2020. Contratado: Nova Metalurgia Parai LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Dispensa 014/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:717A4A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Félice Automóveis Ltda
Objeto: Material E Serviço Para Manutenção Do Veículo Ambulância Strada,
Placa Izg3d07, Referente A Revisão De 40.000 Km
Valor: R$ 1.279,37(Hum Mil, Duzentos E Setenta E Nove Reais, Trinta E Sete Centavos..)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 814/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 De Outubro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:6BCC6FE6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Bombas Vanbro Ltda
Objeto: Manutenção E Conservação De Maquinas E Equipamentos. Material Elétrico E Eletrônico.
Valor: R$ 302,28(Trezentos E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 816/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 De Outubro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:C0B85A86

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.459 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Cancela licença para tratar de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 106 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 581/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 5.404 de 17 de agosto de 2020, a servidora Marcela Mariani Moreira, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1211-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de outubro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4EC92DE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.460 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Suspende férias de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.833/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 5.436 de 18 de setembro de 2020, da servidora Maria Ângela Vigil Rosso, Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 26 de outubro de 2020, restando um saldo de 6 (seis) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de outubro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:891D5E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.336, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, estabelece protocolos para diversas atividades, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e estabelece protocolos determinados para diversas atividades.

Art. 2º Fica incluso no art. 8º no Decreto n.º 6.267/2020, o inciso XLI com a seguinte redação:
"XLI - cinemas."

Art. 3º O *caput* art. 10 do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 10**Fica vedado o funcionamento de casas noturnas, teatros, e boates, bem como outras atividades e setores determinados nos protocolos estaduais." (NR)

Art. 4º Fica incluso o art. 10-F no Decreto n.º 6.267/2020, com a seguinte redação:
"**Art.10-F** O retorno às atividades presenciais escolares na rede pública estadual fica condicionado ao atendimento integral do disposto no Decreto Estadual n.º 55.465/2020, na Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, e demais disposições normativas, bem como ao parecer favorável da Vigilância Sanitária, o qual será exarado após vistoria no local."

Art. 5º Fica incluso o art. 10-G no Decreto n.º 6.267/2020, com a seguinte redação:
"**Art. 10-G** Fica autorizado o funcionamento dos cinemas no município de Pelotas, com restrição do número de espectadores, observando integralmente os seguintes protocolos sanitários e de distanciamento controlado:
I - demarcação dos acessos de entrada e saída, de forma a ordenar o fluxo;
II - demarcação dos assentos disponíveis, sendo vedado o revezamento de assentos sem a devida higienização do mesmo;
III - exigência do uso obrigatório de máscara, tanto pelo público, quanto pelos funcionários;
IV - aferição da temperatura de quem ingressar no cinema, garantindo que pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 graus (trinta e sete graus e meio), considerado febre, não ingressem no local e sejam orientadas a procurar atendimento médico;
V - controle do fluxo de pessoas, na entrada e na saída do estabelecimento, disponibilizando tais informações à fiscalização municipal quando solicitado;
VI - disponibilização de álcool na concentração 70% (setenta por cento) ou outra solução sanitizante na entrada;
VII - incentivo à etiqueta respiratória e as práticas de higiene das mãos com frequência;
VIII – afixação de placas informativas, barreiras de distanciamento (fitas, organizadores de filas, cordas, etc) e marcações no piso para orientações do público;
IX - higienização do local antes da atividade, bem como de forma contínua e adequada, inclusive no intervalo entre as sessões, intensificando a limpeza das áreas comuns, a cada 3h, com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a realização frequente de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como assentos, maçanetas, mesas, balcões, corrimões, terminais de autoatendimento, botões de elevadores interruptores, lavatórios, pisos dos corredores, saguão e mobiliários de uso comum, dentre outros;
X - higienização dos banheiros, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, com água sanitária, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;
XI - criação de barreiras físicas (fitas, organizadores de fila, cordas, etc), de no máximo 1,20m de altura, para distanciar o público do atendente;
XII - encaminhamento para casa do colaborador que apresente algum dos sinais ou sintomas: Tosse, dificuldade para respirar, congestão nasal, febre, calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda de olfato, diarreia e náuseas;
XIII – implementação de comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores;
XIV - distribuição individual, nas sessões específicas, os óculos 3D devidamente higienizados e lacrados em sacos plásticos.
§ 1º O estabelecimento que permite a alimentação e o consumo de bebidas deverá observar também os seguintes parâmetros:
I - as disposições constantes do art. 24 e 25 deste Decreto e da Portaria SES n.º 319/2020;
II - a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade da sala;
III - o distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes ou ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras;
§ 2º O estabelecimento que não permite a alimentação e o consumo de bebidas deverá observar também os seguintes parâmetros:
I - a lotação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade da sala;
II - o distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes ou ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás;
§ 3º Os cinemas deverão observar o início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, bem como o intervalo mínimo de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações.
§ 4º A não observância do percentual máximo de ocupação previsto no inciso II do § 1º e no inciso I do § 2º, constitui aglomeração para efeitos da Lei Municipal n.º 6.819/2020."

Art. 6º Fica incluso o art. 10-H no Decreto n.º 6.267/2020, com a seguinte redação:
"**Art. 10-H** Os espetáculos realizados na modalidade de drive-in deverão observar o teto de ocupação de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas, com o público somente nos automóveis, vedada a abertura de portas e a circulação externa, exceto, com o uso de máscaras, para utilização dos sanitários.
§ 1º Fica permitido o consumo de bebidas e alimentos, os quais já estejam na posse do público ou que sejam solicitados mediantes aplicativos e entregues diretamente nos veículos.
§ 2º A não observância do percentual máximo de ocupação previsto no *caput*, constitui aglomeração para efeitos da Lei Municipal n.º 6.819/2020."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D7E39571

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.337, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial no Município de Pelotas, em virtude do falecimento da mestre griô Sirley Amaro, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento da mestre griô Sirley Amaro, bem como seus significativos saberes acerca da história do povo negro na região do Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Luto Oficial" no Município de Pelotas, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da mestre griô Sirley Amaro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F4992ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL Nº 186/2020 EDITAL DE REABERTURA Nº 137 DE 28 DE JULHO DE 2020 – LEI 6.803/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **30/10/2020**, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Técnico de Enfermagem" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio mais Técnico);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 02 A 05/11/2020	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**Candidato**
68º	TALITA DE SOUZA SIGALLES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Reabertura nº 137/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de novembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A3C63A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL Nº 187/2020 – CONVOCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – LEI 6.803/2020 E LEI 6.840/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **30/10/2020**, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esteaciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 CONVOCAÇÃO – LEI Nº6.803/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 02 A 05/11/2020	
Função	**Enfermeiro Assistencial**
Classificação	**Candidato**
76º	LETíCIA DE OLIVEIRA KURZ

2.2 CONVOCAÇÃO – LEI Nº 6.840/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 02 A 05/11/2020	
Função	**Enfermeiro Assistencial**
Classificação	**Candidato**
77º	PAULA CORREA SOARES
78º	ARIELA CASSAL DA SILVA FERNANDES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de novembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.803/20 e 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:1B3CB9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0002/2020

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 26 a 28 de outubro do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem

restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:
1 - Instituto Educacional MQ Eireli
2 – Associação Caritativo-Literária São José - Colégio São José – Educação Infantil
3 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Centro de Formação Profissional SENAI Eraldo Giacobbe
4 - Neves de Souza e Paradeda Escola de Educação Infantil LTDA – Escola de Educação Infantil Doce Mel
5 - Ferraz Educação Infantil LTDA - Escola de Educação Infantil Aprender Brincando com Carinho
6 - Escola de Educação Infantil Tagarelas LTDA
7 - Melissa Ferreira da Rosa Chollet - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Amigos do Saber

Pelotas, 29 de outubro de 2020.

BEATRIZ HELENA BRITO SEDREZ
Coordenadora do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:308D9E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 88/2020
VALOR: R$ 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 29 de outubro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:6681B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020 DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº: 81.706.251/0001-98
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 97/2020
VALOR: R$ 1.940,00 (Mil Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 29 de outubro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:3D24FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020 DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº: 06.294.126/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 76/2020
VALOR: R$ 7.229,27 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais com Vinte e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 29 de outubro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:8C004454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2236/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2236/2020
CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.934.959/0001-60
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços visando a Elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2021.
INÍCIO: 29/10/2020 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 27/12/2020
VALOR: R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Piratini, 29 de outubro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:02767A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº: 67.729.178/0004-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2020
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 29 de outubro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A9364128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 28/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo celta placa IMJ4F29, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 28 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:A24E5838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO.

Tomada de Preço n°019/2020. Contrato n°156/2020. Base Legal 8666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de conexão com a internet por meio de fibra ótica. Valor Global R$33.927,96. EMPRESA PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N°08411698/0001-40.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:D7216B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Leilão Público nº 003/2020 – Leilão Público de Bens Inservíveis do Município de Santa Margarida do Sul.** A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **17 de novembro de 2020, às 10h**, ao lado do Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart, situado na rua 7 de Setembro, s/nº. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:22A7BBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.10.2020 a 27.10.2020, 2** (dois) dias**,** a Servidora **MARIA JANETE SOUZA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B29C7095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.10.2020 a 30.10.2020, 5** (cinco) dias, a Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula 2080-0, Servente Domestica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D24FB2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, de **03.11.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Enfermeiro**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações

posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9083AC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **03.11.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C63686DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **03.11.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:515C7B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 18/**11/2020**, às 10 horas – TOMADA DE PREÇOS - 007/2020 – Contratação de serviços de regularização do Loteamento das Acácias e no dia 12/11/2020 às 10 horas - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 040/2020- Aquisição de Computadores e Monitores. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de Outubro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:684B6F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.638, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 - SMSU".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00**(Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0010 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"**, na ação **"3797 – Const.Reforma Melhoria do Cemitério",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.04.122.0010.3797	3.44.90.30	Material de Consumo	50.000,00	3003*

**(***) Recurso 3003 – Cessão Onerosa do Pré-sal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red	RECURSO
10.01.04.122.0010.3797	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	85715-7	3003*

**(***) Recurso 3003 – Cessão Onerosa do Pré-sal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3D3D3136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.637, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 121.609,79 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 121.609,79**(Cento e vinte e um mil seiscentos e nove reais, com setenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0197 – Recuperação da Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"3026 – Ampl./Melhoram./Conservação de vias urbanas",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	121.609,79	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	121.609,79	85346-1	0001*

**(***) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D8FBECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 233.542,26 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 233.542,26**(Duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais, com vinte e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0233 – FARMÁCIA BÁSICA"**, na ação **"3820 – MEDICAMENTO SAÚDE MENTAL PORTARIA 2516/2020",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0233.3820	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	233.542,26	4511*

**(***) Recurso4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido pelo município conforme portaria nº2516/2020, a qual destina recursos para aquisição de medicamentos, estabelecendo o valor de R$ 3,06 (três reais com seis centavos) por habitante com estimativa da população (IBGE) de 76.321 habitantes, totalizando assim o valor de R$233.542,26.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C4909617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.640, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.193.040,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ *1.193.040,00***(Um milhão cento e noventa e três mil e quarenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, na ação **"3819 – CORONAVÍRUS (COVID-19) SAPS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3819	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	54.460,00	4511*
08.02.10.301.0235.3819	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.138.580,00	4511*
TOTAL…….			**1.193.040,00**	

(*) Recurso4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso repassado pelo Ministério da Saúde para o município, no valor de R$ 1.193.040,00, conforme Portarias nºs 2358 e 2405, ambas de 24 de setembro de 2020 e Portaria nº 2624 de 02 de outubro de 2020.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:27A2406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

SIMPLIFICADO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, inscrita no C.N.P.J. de nº 88.124.961/0001-59, representado pelo Prefeito Sr. Solimar Charopen Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Sra. Maria Regina Prado Alves, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil**, e o **Decreto Executivo Municipal nº 9024/2020**, de calamidade pública, **TORNA PÚBLICA**o presente Edital para a SELEÇÃO DE espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	02/11 a 13/11
Divulgação dos Inscritos	17/11
Resultado das inscrições habilitadas	17/11
Recebimento de Recurso	18/11 e 19/11
Publicação do Resultado Final	23/11
Homologação	23/11
Pagamento do Subsídio das duas parcelas	Prazo máximo 31/12
Prestação de Contas do beneficiado	120 dias após o recebimento da última parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades presenciais

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
2.2 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais e que comprovem atividades realizadas no município nos últimos 24 meses, tais como:
a) Teatros independentes;
b) Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
c) Circos;
d) Cineclubes;
e) Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
f) Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
g) Bibliotecas comunitárias;
h) Espaços culturais em comunidades indígenas;
i) Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
j) Comunidades quilombolas;
k) Espaços de povos e comunidades tradicionais;
l) Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
m) Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
n) Livrarias, editoras e sebos;
o) Empresas de diversão e produção de espetáculos;
p) Estúdios de fotografia;
q) Produtoras de cinema e audiovisual;
r) Ateliês de pintura, moda, designe, artesanato e música;
s) Galerias de arte e de fotografias;
t) Feiras de arte e de artesanato;
u) Espaços de apresentação musical;
v) Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
w) Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
x) Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Chamamento Público, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação no Cadastro Municipal de Cultura;
3.2. As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste.
3.3. O benefício de que trata o item 1.1 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no item 3.1 deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
3.4. Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos

ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5. O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.6. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.7. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

3.2.1 – FAIXA DE VALORES

3.2.1.1 – FAIXA 1: R$ 7.183,54(sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)- espaços com menores despesas mensais, com ou sem sede, com atuação comprovada por, no mínimo dois anos, conforme critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e com dois ou mais eventos realizados no ano de 2019, e comprovação de despesas de acordo com a faixa de valor selecionada.

3.2.1.2 – FAIXA 2: R$12.000,00 (doze mil reais) - espaços com despesas médias, somente com sede contendo despesas fixas ou variáveis, com atuação comprovada por, no mínimo dois anos, conforme critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e com dois ou mais eventos realizados no ano de 2019, e comprovação de despesas de acordo com a faixa de valor selecionada.

3.2.1.3 – FAIXA 3: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – espaços com maiores despesas, somente com sede, contendo despesas fixas ou variáveis, com atuação comprovada por, no mínimo dois anos, conforme critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e com dois ou mais eventos realizados no ano de 2019, e comprovação de despesas de acordo com a faixa de valor selecionada..

4 – DO TOTAL DE RECURSOS

4.1 – Os recursos investidos nesta chamada pública poderão totalizar até R$ 219.835,40.

4.2 – Este edital pretende contemplar (conforme estimativas dos cadastros instituídos) 21 Espaços Culturais, assim distribuídos:

4.2.1 – 10 espaços faixas 1 (até 2 parcelas de R$ 3.591,77 = cota de até R$ 7.183,54(sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)totalizando 71.835,40;

4.2.2 – 07 espaços faixas 2 (até 2 parcelas de 6 mil reais = cota de até R$12.000,00 (doze mil reais) – totalizando 84 mil reais;

4.2.3 – 04 espaços faixas 3 (até 2 parcelas de 8 mil reais = cota de até 16 mil reais) – totalizando 64 mil reais;

4.3 – A distribuição do número de espaços por Faixa de valores poderá ser readequada com a finalidade de contemplar toda a lista de credenciados/habilitados. Persistindo a necessidade poderá ainda adequar o número de parcelas.

4.4 – Havendo recursos excedentes, os mesmos serão remanejados para aplicação em editais do Inciso III, artigo 2º da lei federal 14.017/2020.

5 – DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para ter direito ao subsídio, os Espaços Culturais deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos nesta Chamada pública e na legislação específica.

5.1 – Espaços Culturais sem constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

I. atuação na cidade de Santana do Livramento/RS;

II. O mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação, a contar de 01/06/2018;

III. Realização de atividades nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019;

IV. Ter sofrido a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social;

V. Possuir representante residente no município de Santana do Livramento há pelo menos 1 (um) ano (completos até a data de encerramento das inscrições);

VI. possuir representante maior de 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

VII. Possuir conta-corrente em banco, em nome do representante e apta para recebimento do subsídio.

5.2 – Espaços Culturais com constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

I. estar situado no Município de Santana do Livramento/RS há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/06/2018;

II. Realização de atividades nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019;

III. Ter sofrido a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social;

IV. Possuir em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural;

V. possuir conta-corrente em banco em nome da pessoa jurídica inscrita e apta para recebimento do subsídio.

5.3 – Estão excluídos do benefício regulamentado por este Decreto, os Coletivos e Instituições que sejam Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

5.4 – O subsídio em questão somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou que seja responsável por mais de um Espaço Cultural.

5.5 – É permitida a inscrição do proponente em todos os editais referentes à Lei Federal nº 14.017, porém o proponente só poderá receber recurso em um dos incisos nos editais municipais.

6 – CLASSIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO NA FAIXA DE VALOR SELECIONADA

6.1 – Os espaços serão validados nas faixas de valores, selecionadas pelos proponentes no ato da inscrição, conforme documentação apresentada;

6.2 – Após análise da documentação, o Comitê poderá reenquadrar a faixa indicada pelo candidato para valores menores.

6.3 – Será levado em consideração a importância do espaço cultural de acordo com sua localização e seu significado para o território onde está inserido, seja na cidade, periferia ou distritos do interior; o número de pessoas ligadas ao espaço cultural, tanto trabalhadores como usuários; a importância do espaço na cadeia econômica e geração de renda no município; o tempo de atuação do espaço ou entidade na vida social e cultural do município; e a diversidade cultural dasatividades desenvolvidas no espaço,

6.4 A validação será realizada de acordo com a Tabela de Pontuaçãoabaixo:

ITEM		Pontuação		
		1	2	3
6.4.1	Espaço/Coletivoc/sede	Não	Própria	Alugada/Financiada
6.4.2	Número de Trabalhadores	0 – 1	2 – 3	3 oumais
6.4.3	Impactoeconômico na pandemia	Aberto/ativo	Parcialmenteaberto/ativo	Fechado/inativo
6.4.4	Tempo de existência	2 a 3anos	4 – 8anos	9 anos oumais
6.4.5	Diversidade de linguagens	0 – 1	2 – 3	4 oumais

6.5 – A classificação nas faixas de valores será correspondente a seguintepontuação:

	FAIXAS	PONTOS	PARCELAS	VALORMÁXIMO
6.5.1	R$ 3.591,77	1 – 4	2	R$ 7.183,54
6.5.2	R$ 6.000,00	5 – 8	2	R$ 12.000,00
6.5.3	R$ 8.000,00	9 – 12	2	R$ 16.000,00

7. **DA CONTRAPARTIDA**

7.1 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio, bem como os Pontos de Cultura beneficiados com o previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida previsto, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em

cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;
7.2 A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria, com apresentação de custos para sua realização, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido (AnexoII);
7.3 Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar #LeiAldirBlancSantanadoLivramento e #EmergênciaCulturalSantanadoLivramento.

8 **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
8.1 O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.
8.2 Referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso a Informação.
8.3 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
8.4 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
a) internet;
b) transporte;
c) aluguel;
d) telefone;
e) consumo de água e luz; e
f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

9 **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: Unidade 01; Projeto/Atividade 4017, Despesa 3339039000000 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10 **DISPOSIÇÕES FINAIS**
10.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura em conjunto com a Comissão de Avaliação, com acompanhamento do Gestor Recebedor, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.
10.2 O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.
10.3 Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
10.4 Todas as dúvidas devem ser direcionadas para a Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Lazer, via e-mailsmcel_sdolivramento@hotmail.com, para que fiquem devidamente registradas.
10.5 Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, será restituído a origem consoante previsão legal da Lei Aldir Blanc.
10.6 Este chamamento público não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. Chamamento Público.
10.7 Fica vedada a participação dos servidores públicos.
10.8 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
I – Modelo de Autodeclaração;
II – Modelo de solicitação do subsídio declaração;
III – Proposta de Contrapartida;
IV – Pedido de Reconsideração;
V – Cronograma.

Município de Santana do Livramento, 28 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO/ DECLARAÇÃO

Santana do Livramento, _____ de_____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 03/2020, de 28 de outubro de 2020.**
Declaro:
– Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 03/2020, 28 de outubro de 2020;**
– Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
– Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
– Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

_____
Nome Do Responsável Pela Instituição
Documento De Identidade (Tipo, Número E Órgão De Expedição):

Exmo. Sr.
XXXXX

Prefeito do Município de XXX

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO/ DECLARAÇÃO

Santana do Livramento, _____ de_____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R$ 3.591,77(três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 03/2020, de 28 de outubro de 2020.**
Declaro:
– Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 03/2020, 28 de outubro de 2020;**
– Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
– Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
– Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

_____
Nome Do Responsável Pela Instituição
Documento De Identidade (Tipo, Número E Órgão De Expedição):

Exmo. Sr.
XXXXX

Prefeito do Município de XXX

ANEXO III . PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a

realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de Santana do Livramento/RS, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviço culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1 .

AÇÃO 2 .

AÇÃO 3 .

Santana do Livramento/RS _____, de _____2020.

_____
Requerente
CPF / CNPJ
Representante

ANEXO IV
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

CATEGORIA: _____
Representante Legal da Instituição Cultural / Coletivo Cultural:_____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 05 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

_____
_____
Termos em que peço deferimento.
Local e data.
Assinatura
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO – V
DOCRONOGRAMA

Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, passível de alteração, conforme:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	02/11 a 13/11
Divulgação dos Inscritos	17/11
Resultado das inscrições habilitadas	17/11
Recebimento de Recurso	18/11 e 19/11
Publicação do Resultado Final	23/11
Homologação	23/11
Pagamento do Subsídio das duas parcelas	Prazo máximo 31/12
Prestação de Contas do beneficiado	120 dias após o recebimento da última parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades presenciais

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:83142E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 298 E 299, DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

Extrato dos Contratos 298 e 299, do Pregão Eletrônico 28/2020, tem por objeto o registro de preços de derivados do petróleo, tendo como empresas contratadas CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	1.000.000	KG	CAP 50/70	3,55000

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
002	400.000	KG	EMULSAO ASFALTICA RM1C	2,95
003	800.000	KG	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF 1A	3,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:47916C99

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 42/2020 – Objeto: Aquisição de areia, pedra e afins. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 16/11/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:83EC9784

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 135/2020, que tem como objeto Aquisição emergencial de alimentos em virtude da grande demanda na busca de cestas básicas, sendo grande parte usuários dos CRAS que necessitam destes alimentos, devido a pandemia do coronavírus, incremento temporário no combate ao Covid 19, tendo como empresas contratadas:

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3.000	PAC	Arroz branco embalagem de 2 kg.	8,10	**24.300,00**
2	3.500	UN	Farinha de trigo, embalagem 1 kg.	2,15	**7.525,00**
3	2.500	UN	Farinha de milho média, embalagem de 1kg.	2,45	**6.125,00**
4	4.500	UN	Macarrão embalagem 500 g.	1,95	**8.775,00**

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	UN	Leite em pó, embalagem de 400 g.	9,50	**1.900,00**
2	400	UN	Leite integral UHT.	2,90	**1.160,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A3805032

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 115/2020, que tem como objeto Pagamento de serviço de substituição de luminárias de LED, tendo como empresas contratadas ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, nos seguintes itens e valores

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	26.360,03	**26.360,03**
02	1	UN	Mão de obra.	2.099,64	**2.099,64**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30CD4312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: TRANSPORTES TRANSJONES LTDA-ME , CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020.
ADITIVO: Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1407/2020-DEC, de 13 de outubro de 2020, solicitado e autorizado e calculado pelo Memorando n.º 767/2020-SEMED, de 01 de outubro de 2020.

Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 3.846,12
Total	22	R$ 3.846,12

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:DAF31F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA-ME , CNPJ: 07.628.534/0001-06.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020.
ADITIVO: Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1407/2020-DEC, de 13 de outubro de 2020, solicitado e autorizado e calculado pelo Memorando n.º 767/2020-SEMED, de 01 de outubro de 2020.

Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 4.905,00
Total	22	R$ 4.905,00

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:482969E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

ERRATA DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2018
CONTRATO: Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 144/2018.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 013/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA , CNPJ: 17.866.669/0001-63.
OBJETO: Aquisição de vagas vem escolas de Educação Infantil.
VALOR: R$ 219.960,00.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original para alterar a quantidade de vagas, item 1.1 passando de 15(quinze) vagas para 17(dezessete) vagas. Item 1.2 passando de 28 (vinte e oito) vagas para 30(trinta) vagas.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer constar o valor do presente aditivo contratual, sendo aumentado no valor de R$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais).
Altera-se a cláusula quarta do contrato original para prorrogar por doze meses a vigência a partir de 19 de setembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:87DE0911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020 cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores , conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, declara HABILITADAS as empresas, CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI LTDA, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 11.363.988/0001-70 e LOP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.770.621/0001-78 por terem atendido todas as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:81071062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº. 9912472886/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 031/2019.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ:34.028.316/0026-61.
OBJETO: Contratação dos serviços dos Correios.
VALOR: R$ 42.463,00
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (27/10/2020)

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:408259BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 141/2020 do tipo menor preço por ITEM, o objeto dessa licitação consiste contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Projeto Básico do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/11/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:E61E5EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 236/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 064/2020.
CONTRATADA: D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, CNPJ:00.088.664/0001-54.
OBJETO: Aquisição de embalagens para acondicionamento de kit de alimentos.
VALOR: R$ 1.950,00.
PRAZO: Até 31/12/2020

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:9EEBE260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

Extrato do Contrato Nº: 108/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS EIRELI. Valor.....: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). Vigência.....: 70 (setenta) dias, para a entrega do veículo, contados do recebimento da Ordem de Compra e até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 065/2020, de 21 de setembro de 2020 (Processo Administrativo nº 233/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 34490/71-729 e 34490/71-739. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01 (um) veículo tipo Furgão longo, novo, zero km, transformada em Ambulância UTI (Unidade de Tratamento Intensivo), Neonatal, tipo "D", incluindo equipamentos médicos/hospitalares, aparelhos e materiais necessários para esta função, a ser utilizada nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme condições constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CC714C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 130/2020 (Processo Administrativo nº 257/2020). **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de materiais e serviços necessários a realização de consertos junto aos poços que compõem a rede de fornecimento de agua, em diversas localidades do interior do Município de Santo Augusto - RS, consoante justificativa anexo a Requisição de Compra Nº747/2020 - SMOV. **EMPRESA:** M. POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, (CNPJ nº 27.630.072/0001-79): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. **Valor Total:** R$ 18.093,16. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:59447A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 078/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI. Valor.....: R$ 4.324,44 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 29/10/2020. Término: 22/01/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 007/2020, de 25/03/2020 (Processo Administrativo nº 072/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/52-271 e 3390/52-272. Objeto: Contratação para execução de reformas na E.M.E.I. Pequeno Paraíso, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II)**, que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 487/2020/SMEC, Laudo de aditivo expedido pela Arquiteta e Urbanista do Município Thaís Cristine Schulz-CRAU/BR A60.482-8, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:307D9B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 094/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 22.213,26 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos). Vigência.....: Início: 29/10/2020. Término: 29/04/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2020, de 15/07/2020 (Processo Administrativo nº 183/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/52-287, 3390/52-288. Objeto: Contratação para execução de reformas gerais junto ao prédio da E.M.E.F. Antônio Liberato, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 486/2020/SMEC, Laudo de aditivo expedido pela Arquiteta e Urbanista do Município Thaís Cristine Schulz-CRAU/BR A60.482-8, Parecer da Assessoria jurídica e

despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:21C89AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 131/2020 (Processo Administrativo nº 260/2020). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes externos para desinfecção de vias urbanas em pontos estratégicos que apresentam maior circulação de pessoas, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção ao COVID-19, com o fornecimento de materiais e serviços, incluindo caminhão pipa com motorista para a aplicação do produto. **EMPRESA:** MASTTER KILL SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, (CNPJ nº 14.847.478/0001-66): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.500,00. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

Santo Augusto-RS, 29 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7EA27DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

Extrato do Contrato Nº: 109/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Valor.....: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 29/10/2020. Término: 29/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 131/2020, de 29 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 260/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/71-713. Objeto.....: Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes externos para desinfecção de vias urbanas em pontos estratégicos que apresentam maior circulação de pessoas, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção ao COVID-19, com o fornecimento de materiais e serviços, incluindo caminhão pipa com motorista para a aplicação do produto.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F8C9E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 32/2020 (Processo Administrativo nº 124/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: A EDUCACIONAL PEDAGOGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI(24.787.135/0001-07): Item 19 (R$ 53,25), PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP(08.863.707/0001-33): Item 14 (R$ 40,00), Item 32 (R$ 49,20), Item 41 (R$ 70,00), REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA(01.763.210/0001-02): Item 5 (R$ 32,00), Item 11 (R$ 102,65), Item 13 (R$ 4,50), Item 15 (R$ 20,00), Item 16 (R$ 19,00), Item 18 (R$ 48,00), Item 22 (R$ 46,00), Item 28 (R$ 26,05), Item 29 (R$ 26,05), Item 30 (R$ 16,40), Item 52 (R$ 38,00), Item 66 (R$ 16,00), Item 70 (R$ 13,00), Item 74 (R$ 4,90), Item 79 (R$ 4,90), Item 89 (R$ 43,90), LUZES & DECOR LTDA - ME(19.786.942/0001-75): Item 55 (R$ 73,90), Item 56 (R$ 75,90), Item 57 (R$ 48,00), Item 58 (R$ 52,00), Item 59 (R$ 85,90), Item 97 (R$ 79,00), Item 111 (R$ 832,00), TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA -(13.697.291/0001-60): Item 1 (R$ 24,90), Item 2 (R$ 33,75), Item 6 (R$ 64,25), Item 8 (R$ 19,50), Item 9 (R$ 28,00), Item 10 (R$ 12,70), Item 20 (R$ 16,40), Item 21 (R$ 30,99), Item 26 (R$ 54,35), Item 27 (R$ 30,65), Item 31 (R$ 55,00), Item 33 (R$ 129,00), Item 34 (R$ 56,85), Item 35 (R$ 39,90), Item 36 (R$ 22,00), Item 37 (R$ 20,00), Item 39 (R$ 7,00), Item 42 (R$ 16,30), Item 43 (R$ 124,00), Item 44 (R$ 95,90), Item 46 (R$ 12,40), Item 60 (R$ 101,00), Item 61 (R$ 41,90), Item 63 (R$ 54,95), Item 64 (R$ 57,95), Item 65 (R$ 22,00), Item 67 (R$ 300,00), Item 68 (R$ 10,00), Item 69 (R$ 18,10), Item 73 (R$ 32,00), Item 75 (R$ 24,00), Item 76 (R$ 26,90), Item 77 (R$ 43,90), Item 78 (R$ 42,90), Item 81 (R$ 9,00), Item 82 (R$ 34,90), Item 83 (R$ 51,00), Item 85 (R$ 29,90), Item 86 (R$ 88,00), Item 87 (R$ 42,90), Item 88 (R$ 45,90), Item 90 (R$ 31,95), Item 91 (R$ 329,90), Item 92 (R$ 84,90), Item 93 (R$ 69,00), Item 94 (R$ 120,00), Item 95 (R$ 54,00), Item 96 (R$ 11,00), Item 98 (R$ 3,50), Item 99 (R$ 14,00), Item 102 (R$ 9,90), Item 106 (R$ 170,00), Item 107 (R$ 129,90), Item 108 (R$ 53,00), Item 109 (R$ 72,00), Item 110 (R$ 299,00), Item 113 (R$ 43,00), Item 114 (R$ 299,90), Item 115 (R$ 314,95), Item 116 (R$ 148,00), N. T. LUIZE - EPP(93.577.427/0001-38): Item 17 (R$ 59,15), Item 38 (R$ 29,45), Item 62 (R$ 94,80), Item 84 (R$ 129,00), Item 112 (R$ 152,00), Item 117 (R$ 196,00), IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI(14.420.347/0001-06): Item 3 (R$ 19,23), Item 4 (R$ 48,24), Item 7 (R$ 69,31), Item 12 (R$ 22,48), Item 23 (R$ 95,00), Item 24 (R$ 52,01), Item 25 (R$ 51,81), Item 40 (R$ 385,00), Item 45 (R$ 17,99), Item 47 (R$ 10,10), Item 48 (R$ 7,95), Item 49 (R$ 10,15), Item 50 (R$ 10,15), Item 51 (R$ 10,15), Item 53 (R$ 9,50), Item 54 (R$ 17,50), Item 71 (R$ 10,75), Item 72 (R$ 15,78), Item 80 (R$ 21,95), Item 100 (R$ 10,50), Item 101 (R$ 99,00), Item 103 (R$ 43,56), Item 104 (R$ 23,84), Item 105 (R$ 158,00), Item 118 (R$ 15,15). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DC755A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA,** CNPJ nº 07.752.236/0001-23, para a aquisição de luvas de procedimentos nitrílicas para o enfrentamento da Covid-19, pelo valor total de R$ 10.730,00, de acordo com o processo nº 974/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D8A463DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO I - CONTRATO 022/2020

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 022/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ n° 34.747.724/0001-15
Aditivo assinado em 18 de setembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia 20 de novembro de 2020, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4420B685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0023/2020 – SRP Aquisição futura de Materiais Médico Hospitalares** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

Cirúrgica Lajeadense ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** "Aparelho descartável para Tricotomia com duas lâminas e Fita Lubrificante ". **Marca:** Bob Shave **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,000/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Atadura gessada 08 cm x 02 m (1) **Marca:** Polarfix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 2.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,530/rolo.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Atadura gessada 10 cm x 03 m (1) **Marca:** Polarfix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 8.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,120/rolo.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Atadura gessada 15 cm x 03 m (1) **Marca:** Polarfix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 8.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,770/rolo.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Atadura gessada 20 cm x 04 m (1) **Marca:** Polarfix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 5.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 4,560/rolo.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Cânula de traqueostomia em PVC com balão n°.5,0- estéril **Marca:** BCI Medical **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 50,410/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Cânula de traqueostomia em PVC com balão n°.5,5- estéril **Marca:** BCI Medical **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 62,060/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Cânula de traqueostomia em PVC com balão n°. 7,0 – estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 34,970/unidade.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Cânula de traqueostomia em PVC com balão n°. 7,5 - estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 28,480/unidade.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Cânula de traqueostomia em PVC com balão n°. 8,0 - estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 8 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,330/unidade.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Cânula de traqueostomia em PVC com balão n°. 8,5 - estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 32 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 26,870/unidade.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Curativo transparente para cateter venoso 89 mm x 115 mm **Marca:** Cral **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.324 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/unidade.
Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Equipo microgotas com rolete plástico (1). **Marca:** Labor Import **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.310 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/unidade.
Lote 77 – **Descrição/apresentação:** Fita autoclave 19 mm x 30 m (1) **Marca:** Ciex **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 528 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/rolo.
Lote 78 – **Descrição/apresentação:** Fita cirúrgica hipoalérgica 25 mm x 10 m com capa(1) **Marca:** Ciex **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 9.366 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,900/rolo.
Lote 81 – **Descrição/apresentação:** Fralda descartável adulto tamanho "G" **Marca:** Popfral **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5.432 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/unidade.
Lote 88 – **Descrição/apresentação:** Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 11 **Marca:** Medlevensohn **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,330/unidade.
Lote 89 – **Descrição/apresentação:** Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 15 **Marca:** Medlevensohn **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,500/unidade.
Lote 90 – **Descrição/apresentação:** Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 21 **Marca:** Medlevensohn **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 800 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,330/unidade.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 23 **Marca:** Medlevensohn **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6.220 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,330/unidade.
Lote 92 – **Descrição/apresentação:** Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 24 **Marca:** Medlevensohn **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,320/unidade.
Lote 106 – **Descrição/apresentação:** Prendedor para cordão umbilical **Marca:** Kolplast **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.416 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,860/unidade.
Lote 109 – **Descrição/apresentação:** Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 4,5 para insulina (1) **Marca:** Descarpack **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 142.830 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,220/unidade.
Lote 116 – **Descrição/apresentação:** Sonda para alimentação enteral adulto n°. 08 Fr 105 cm – estéril (1). **Marca:** Medicone **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,100/unidade.
Lote 117 – **Descrição/apresentação:** Sonda para alimentação enteral adulto n°. 10 Fr 105 cm – estéril **Marca:** Medicone **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 54 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.
Lote 118 – **Descrição/apresentação:** Sonda para alimentação enteral pediátrico n°. 6 Fr 60 cm – estéril **Marca:** Medicone **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 42 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 17,460/unidade.
Lote 125 – **Descrição/apresentação:** Tubo Extensor para oxigênio verde destinado a prolongar a tubulação de pacientes usuários de cateter tipo sonda, confeccionada de tubo PVC ou PVC siliconado,

estéril e descartável. Medida de comprimento 2 metros, estéril, atóxico, flexível, resistente, sem emendas ou defeitos **Marca:** Medsonda **Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 40.000 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 2,090/metro.
Lote 126 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 5,0 – estéril. **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 24 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,900/unidade.
Lote 127 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 6,0 – estéril. **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 38 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,860/unidade.
Lote 128 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 6,5 – estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 140 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,360/unidade.
Lote 129 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 7,0 – estéril (1) **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 138 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 11,390/unidade.
Lote 130 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 7,5 - estéril(1) **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 960 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/unidade.
Lote 131 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 8,0 - estéril(1) **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.206 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,690/unidade.
Lote 132 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 8,5 - estéril(1) **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 508 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,930/unidade.
Lote 135 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 3,5 - estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 158 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,830/unidade.
Lote 136 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 5,0 – estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,340/unidade.
Lote 137 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 5,5 – estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,540/unidade.
Lote 138 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 6,0 - estéril **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,900/unidade.
Lote 139 – **Descrição/apresentação:** Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 6,5 – estéril. **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,730/unidade.

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 23.866.426/0001-28

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Algodão hidrófilo hospitalar - rolo com 500g (1). **Marca:** Melhormed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 13,990/unidade.

COTACAO COM. REP. IM P. EXP. LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08

Lote 99 – **Descrição/apresentação:** Kit Nefrostomia Percutânea 12 Fr/4mm (1)**. Marca:** ALLWIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 432,430/unidade.

RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 02.298.254/0001-63

Lote 110 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 03 ml sem agulha - bico slip(1). **Marca:** RMDESC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima**: 264.840 unidades/ano; **Valor unitário**: R$ 0,159/unidade.

Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 32.364.822/0001-48

Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Cateter intravenoso agulhado radiopaco nº. 20G (1)**. Marca:** harsoria **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 32.886 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,870/unidade.
Lote 93 – **Descrição/apresentação:** Luva cirúrgica estéril nº 6,5(1)**. Marca:** Sanro **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 6.240 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 1,470/par.
Lote 94 – **Descrição/apresentação:** Luva cirúrgica estéril nº. 7,0(1). **Marca:** Sanro **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 16.000 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 1,470/par.
Lote 95 – **Descrição/apresentação:** Luva cirúrgica estéril nº. 7,5(1). **Marca:** Sanro **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 12.700 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 1,470/par.
Lote 96 – **Descrição/apresentação:** Luva cirúrgica estéril nº. 8,0(1). **Marca:** Sanro **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 7.186 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 1,470/par.

SC MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.311.107/0001-07

Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) **Marca:** NEVE PREMUIM **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 20.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,620/rolo.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) **Marca:** NEVE PREMUIM **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 30.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,920/rolo.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1) **Marca:** NEVE PREMUIM **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 20.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,470/rolo.

ANDRÉ DA SILVA FERREIRA
CNPJ: 32.422.980/0001-07

Lote 101 – **Descrição/apresentação:** Máscara descartável tripla com clip (1). **Marca:** Importado B&C **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,298/unidade.

UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA -
CNPJ: 33.851.567/0001-20

Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Cateter intravenoso agulhado radiopaco nº. 22G (1). **Marca:** Solidor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,849/unidade.

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.180.445/0001-12

Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Coletor para materiais perfurocortantes - capacidade para 13 litros **Marca**: DESCARBOX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 9.400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,752/unidade.
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m (1) **Marca:** MISSNER **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 8.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,699/unidade.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Agulha hipodérmica descartável calibre 13x4,5 (18Gx1/2") (1). **Marca:** BD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 142.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,090/unidade.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Avental de procedimento em não tecido polipropileno não estéril, branco, gramatura 20g/m² – Tamanho – 155cm a 125cm de altura e no mínimo 135cm de lado a lado (largura) (1). **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,330/unidade.

Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Compressa cadarço campo operat. 45 x 50 13 fios não estéril 35 g (pcte c/ 50 unid) (1) **Marca:** América **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 282.900 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,400/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Compressa gaze 7,5 x 7,5 13 fios estéril (pacote com 10 unid.) (1) **Marca:** América **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 158.440 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 0,476/pacote.

PSM DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS HOSP LTDA
CNPJ: 15.038.394/0001-44

Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Compressa gaze hidrófila 91 x 91 13 fios não estéril - tipo queijo (1) **Marca:** CLEAN **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 588 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 88,630/rolo.

ALIMED COM E REPR LTDA
CNPJ: 04.713.399/0001-09

Lote 70 – **Descrição/apresentação:** Equipo macrogotas para soluções parenterais fotossensível (1). **Marca:** Hartmann **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.428 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,550/unidade.
Lote 71 – **Descrição/apresentação:** Equipo microgotas com câmara graduada 100 ml (1). **Marca:** Hartmann **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4.606 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,310/unidade. Os lotes 1, 14, 27, 37, 43, 48, 61, 62, 63, 69, 73, 75, 79, 80, 83, 86, 97, 98, 100, 107, 108, 111, 112, 113, 123, 124, 133, 134 não foram adjudicados e os lotes 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 76, 82, 84, 85, 87, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 140 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:EFD010E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.286, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do orçamento da Secretaria da Educação – no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R$	800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8737371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), tendo por objetivo criar a Rubrica Obras e Instalações – Recurso Livre no Projeto/Atividade - Programa Infraestrutura, Drenagem e/ou Pavimentação – FINISA, tendo como fonte redução de verba do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do orçamento da Secretaria de Educação e da Secretaria de Segurança Pública, no valor total de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA		
04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	200.000,00
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil.....	R$	700.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8460CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO EINSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEPOLDO
OBJETO:O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnica para a realização de perícias médicas e exames admissionais para os servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro funcional e aqueles que estão adentrando no serviço público municipal, bem como a transferência de informações acerca dos encaminhamentos necessários para concessão dos auxílios: maternidade, doença e reclusão, bem como do salário família.

VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Município, em parceria com a Famurs.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4F0B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.706, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.286, de 29 de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do orçamento da Secretaria da Educação – no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R$	800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32725C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a existência de 03 (três) ônibus com prazo de validade vencido/a vencer conforme a legislação para atendimento ao transporte escolar;

Considerando a necessidade de substituir esses ônibus para o transporte escolar do município;

Considerando a necessidade de manter uma frota de transporte escolar que dê segurança e conforto às crianças do ensino fundamental;

Considerando, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

DESIGNA

Art. 1º **DESIGNAR**comissão de servidores para proceder à avaliação dos valores mínimos dos bensconforme relação anexa a presente Portaria , devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos a servirem como base para realização de Leilão, consideração do laudo técnico de avaliação expedido por engenheiro mecânico, o qual está anexado a esta portaria, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis: quantitativos, ano, modelo, chassis, quilometragem, marca, fabricante, estado de conservação, metragens e outros quando aplicáveis possíveis à identificação dos bens consignando a avaliação mínima de mercado. A Comissão será integrada pelos servidores a seguir nominados:

Moacir Marcuzzo Marchezan, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 72;
Cleones Gonçalves Pereira, motorista, matricula 1647
Vernei Cezar Palmeira, chefe da oficina, matrícula 3343

Atuará como Presidente da Comissão o servidor **Cleones Gonçalves Pereira**, e como Secretário o servidor **Moacir Marcuzzo Marchezan**, devendo este lavrar Atas das reuniões realizadas, bem como elaborar o Relatório Final de Avaliação, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria, em atendimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público e buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens em local próprio à visitação pública.

Art. 2º **O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita até o dia 09 (nove) de novembro de 2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Anexo Único

Portaria nº **3165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Bens a serem leiloados:

UM ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON, ANO 2005/2006, PLACAS IMV 6246
UM ÔNIBUS COMIL SVELTO , ANO 2001, MODELO 2001, PLACAS IKL9628
UM ÔNIBUS COMIL EURO II, ANO 1998 MODELO 1999, PLACAS IIJ4349

Obs: Efetuar levantamento e identificação, com atribuição de valor !

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:367D4FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.230, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UMFARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Farmacêutico, pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de 40 horas semanais, a serem cumpridas junto à Farmácia Básica Municipal.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.717,55 (dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previstos na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se ao(à) contratado(a) os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º. O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º. A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao(s) contratado(s) o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º. O(a) contratado(a) contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º. Para a contratação objeto desta Lei, fica excepcionalmente dispensado o Processo Seletivo Simplificado, uma vez que a servidora a ser substituída já estará afastada a partir de 20/10/2020, e se procederá a chamada de interessado(a) mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17/10/1990, em razão da urgência na contratação.

Art. 7°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.070: Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040.:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita .

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B48D2E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.457, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICA DECRETO 3400 DE 24 DE AGOSTO DE 2020 DE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309, de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1137, de 31 de dezembro de 1998 e Lei Municipal nº 2568, de 01 de fevereiro de 2016, republicada em 11.02.2016;

Considerandoque o decreto 3.400, de 24/08/2020 foi indevidamente alterado em vários segmentos, quando deveria ter sido alterado somente o segmento secretaria da saúde, conforme ofício 384/2020 daquela secretaria:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração dacomposição do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), passando este Conselho a ter a seguinte composição:

I. Órgãos Governamentais/Poder Público

1. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Cristine Adelina Metz

2. Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Gentilia Beatriz Barros de Moraes
Suplente: Maria Goreti M de Oliveira

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Leandra Alves Diehl
Suplente: Karla Dremher Pereira

4. Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Priscila Martini
Suplente: Daiane Cavalheiro da Silva

5. Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Fernanda de Almeida Peres
Suplente: Adriane dos Santos Prass

II. Entidades Privadas

1. Lions Clube:
Titular: Sueli Orlandi
Suplente: Célio Tatsch

2. Casa da Amizade:
Titular: Marlene Moraes
Suplente: Margarida Xavier Essi

3. Rotary Clube:
Titular: Jefferson Lenz
Suplente: Aristeu Tatsch

4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):
Titular: Alberto Leal Noal
Suplente: José Cezar Ludke

5. União Ecumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):
Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte)

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretário da Administração

ARTUR HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92ED671C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.459, DE 29 OUTUBRO DE 2020

ALTERA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.801, de 10.04.2018;

Considerando solicitação da secretaria de agricultura, documento anexo;

DECRETA

Art. 1°. A alteração da composição da Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), que passa a ser composta da seguinte forma:

I. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Gabriel Barbosa Drago
Suplente:Fernando Langner

II. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Charlene Quevedo Guareschi;
Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki.

III. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal
Titular: Jéssica Ângelo Pedroso;
Suplente: Raquel Ebling Gonçalves.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2°,§ 1°, da Lei Municipal n° 2.801, de 10.04.2018, o mandato da JJIA será de dois anos.

Art. 3°. Atuará como Presidente da JJIA o Servidor Municipal Gabriel Barbosa Drago

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29(vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46327DEE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará a seguinte adesão a processo licitatório:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2020 ao processo de **PREGÃO PRESENCIAL 031/2019** do município de Gravataí.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de solução digital para educação (Lousa Digital), em conformidade com o Termo de Referência anexo I do edital.

ADESÃO: 27.10.2020, às 13hs.

São Pedro do Sul, 28 de outubro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD48B429

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do Arquiteto e Urbanista **LEONARDO DALLA PORTA AITA**, pessoa física, inscrita no **CPF nº018.480.170-22**, registro no CAU nº A131341-0, paraServiços Especializados, Executado Por Profissional Legalmente Habilitado, com Registro no CAU, para elaboração de mapa técnico a partir de levantamento Planimétrico do Cemitério Municipal, com demarcação dos lotes existentes, discriminando os lotes já ocupados e os lotes livres, a fim de possibilitar a comercialização pela Administração Pública Municipal.O contratado receberá o valor de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), para a realização do serviço, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos.

São Pedro do Sul, 29 de outubro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE1143B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL - CONTRATO N.º 039/2020

Por determinação do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, Sr. Clóvis Alberto Pires Duarte, o **contrato n.º 039/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ** e a empresa **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.171.625/0001-72, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 002/2019, restou **RESCINDIDO**, face ao seu descumprimento, conforme autoriza o artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 29 de outubro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN,
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:DF385FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 97, de 28 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 70.670,28 (Setenta Mil Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 70.670,28 (Setenta Mil Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903900000000-0001(163) - Outros Serviços De Terceiros - PJ..... R$ 35.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.23.695.0042.2048 - Incentivar o Turismo
33903900000000-0001(366) - Outros Serviços De Terceiros-PJ ..... R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33903900000000-0001(424) - Outros Serviços De Terceiros – PJ..... R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903900000000-4500(746) - Outros Serviços De Terceiros-PJ .....R$ 6.170,28

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.04.122.0023.0009 - Plano De Saúde Dos Servidores Municipais
31900800000000-0001(693) - Outros Bem. As. Do Servidor E do Militar ... R$ 27.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 6.170,28

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2047 - Festividades E Comemorações
33504100000000-0001 (353) - Contribuições ... R$ 64.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:CE4F3497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO EPRESENCIAL Nº 32/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO EPRESENCIAL Nº 32/2020

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 32/2020.

Objeto: Edital de pregão para Aquisição de veículo zero quilometro para Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Adjudicado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0001-84. Valor R$ 83.190,00 (oitenta e três mil cento e noventa reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AF7CAA76

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Súmula do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020. Tomada de Preços nº 02/2020

Objeto: Construção de Academia de Saúde Indígena.
O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar o prazo de execução do presente contrato, contido na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Partes: Município de São Valério do Sul/ LJ CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.533.999/0001-86.

São Valério do Sul – RS, 27 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F3D729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 203/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Súmula do Contrato N.º 203/2020
Pregão Presencial nº 32/2020

Objeto: Edital de pregão para Aquisição de veículo zero quilometro para Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
Valor: R$ 83.190,00 (Oitenta e três mil cento e noventa reais).
Vigência: 28/10/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.525.790/0001-84.

São Valério do Sul – RS, 29 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:30108A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONTRATO: 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - EXPEDIENTE: 99/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e expediente
CONTRATADO: Tavi Papelaria Materiais de Escritório e Informática Eireli EPP
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 27 de Outubro de 2020.

MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA
Vereadora Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BBDBB89E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: **Dia 12/11/2020 ás 14h00min**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de licença de uso de software para gerenciamento das Informações do Índice de Participação dos municípios nas receitas de transferência do ICMS, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6BE2276

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 16/11/2020 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães e cucas). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELDT
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EEF74F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TELEATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS), REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Instrução Normativa n° 03/2020, de 29 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a implantação do Projeto de Teleatendimento na rede de Atenção Primária em Saúde (APS), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Atenção Especializada.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 163, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul/RS, e
Considerando a Portaria Nº 467, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, a qual dispõe, em caráter excepcional e temporário sobre as ações de Telemedicina e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara Estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, ratificado pelo Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020;
Considerando a Resolução nº 634/2020, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), que autoriza e normatiza a teleconsulta de enfermagem como forma de combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
Considerando a Resolução CFP Nº 11/2012, do Conselho Federal de Psicologia, que regulamenta o atendimento "on line" e a Resolução CFP N º4/2020 (26/03/2020), que reforça esta prática;
Considerando a Portaria Nº 467 de 20 de março de 2020 e o Parecer nº 1756/2020, do Conselho Federal de Medicina, que reconhecem e regulamentam, em caráter de excepcionalidade e enquanto durar a pandemia, a possibilidade da utilização da telemedicina para fins de orientação, monitoramento e interconsulta;
Considerando a Resolução Nº 228, do Conselho Federal de Odontologia, de 16 de julho de 2020, que regulamenta a realização de odontologia à distância, mediada por tecnologia;
Considerando a Resolução nº 516, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, de 20 de março de 2020, que regulamenta a teleconsulta, o telemonitoramento e a teleconsultoria;
Considerando a Resolução nº 660, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Federal de Nutrição, para os exercícios de 2020 e 2021.
Considerando as medidas progressivas já implementadas pelas equipes para facilitar o acesso e o cuidado em saúde não presencial dos usuários,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as orientações aos profissionais da Atenção Primária em Saúde, da Rede de Atenção Psicossocial e da Atenção Especializada, bem como seus respectivos residentes, sobre a realização de teleatendimentos, teleconsultas e demais possibilidades de atividades clínicas não presenciais, devendo ser operacionalizada por todas as equipes da rede municipal, bem como autoriza e normatiza as práticas profissionais realizadas mediante teleatendimento, definindo como realizá-las.
Parágrafo único. Os fluxos de funcionamento, encaminhamentos, discussões de casos e interconsultas nas unidades de saúde não sofrerão alterações em função do uso das tecnologias de teleatendimento, e a oferta de atendimento presencial deverá ser avaliada pela equipe, mantendo-se os casos urgentes, a população que não tem acesso às tecnologias e demais situações que exijam avaliação presencial.
Art. 2° As atividades de teleatendimento e demais atividades não presenciais devem estar de acordo com os limites definidos pela Portaria Nº 467/2020 do Ministério da Saúde.
Art. 3º Diante de casos limítrofes ou omissos nesta regulamentação, as medidas necessárias para segurança do paciente em contexto de pandemia devem ser realizadas e registradas corretamente em prontuário.
Art. 4º O teleatendimento deve ser ofertado a todos os usuários, sejam sintomáticos respiratórios ou usuários com outras demandas não-COVID-19, observando as necessidades do usuário e limitações da ferramenta.
Art. 5º O Teleatendimento deve ter uma preparação e organização das equipes, inclusive quanto a horários, escalas de profissionais, e modo de condução das consultas e demais modalidades estabelecidas nesta Instrução Normativa bem como seguir as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6º O Teleatendimento pode ser classificado nas seguintes modalidades:
I - Teleconsulta: é semelhante a uma consulta presencial, ou seja:
a) deve ser previamente agendada;
b) o profissional deve seguir o método SOAP (Subjetivo/Objetivo/Avaliação/Plano) e registrar devidamente no prontuário do usuário;
c) deve ser resolutiva e satisfatória para usuário e profissional de saúde, sendo importante atentar para a indicação de atendimento presencial complementar ou outra oferta assistencial;
d) pode ser realizada por videochamada pelo aplicativo *WhatsApp* ou ligação telefônica, complementada pelo envio de mensagens de texto e documentos (como o resultado de exames e testes);
II - Telemonitoramento: para monitorar os usuários com condições de saúde que exigem cuidado contínuo como condições crônicas, suspeitos e positivos de COVID-19, pode contemplar uma ou mais estratégias de comunicação conforme avaliação da equipe, aceitação do usuário e disponibilidade de recursos, e pode ser realizado pelo envio de mensagem de texto, áudio ou documentos (como o resultado de exames e testes) pelo aplicativo *WhatsApp*, realização de videochamada ou ligação telefônica.
III - Telematriciamento: as estratégias de matriciamento entre as equipes da Atenção Primária em Saúde e demais serviços da rede assistencial podem ser potencializadas por este método de trabalho, a discussão de casos entre profissionais pode acontecer por videochamada, ligação telefônica, envio de mensagem de texto, documentos, fotografias digitais, áudio e vídeo, sendo que as interconsultas devem priorizar as necessidades do usuário, a escolha pelo melhor método depende do objetivo e das condições disponíveis;
IV - Teleorientação: se destina a informar sobre fluxos e ofertas da unidade de saúde, esclarecer dúvidas pontuais; como estas informações devem ser fornecidas imediatamente ou, no máximo, no mesmo dia, é fundamental organizar uma escala de responsáveis para esta atividade; pode ser realizada pelo envio de mensagem de texto, áudio ou documentos por *WhatsApp*, realização de videochamada ou ligação telefônica.
V - Atividades coletivas virtuais: as tecnologias de informação e comunicação poderão ser utilizadas de forma muito potente para a realização de grupos terapêuticos, atividades de educação em saúde e promoção de hábitos saudáveis que já aconteciam presencialmente ou que foram suscitados durante a pandemia; devem ser planejadas em equipe e agendadas previamente com os usuários de forma a proporcionar a melhor estratégia possível, de acordo com as demandas e recursos da população;
VI - Telefarmácia: o contato com a equipe da Farmácia Municipal pode ser facilitado e qualificado pelo uso das ferramentas de comunicação, especialmente o *Whatsapp*, bem como o contato entre os profissionais da rede para discussão de casos relacionados à assistência farmacêutica; nesta modalidade os usuários podem tirar suas dúvidas, confirmar a lista de medicamentos disponíveis e enviar suas prescrições para análise diretamente com os farmacêuticos, os quais, após os procedimentos de análise documental e separação dos itens entrarão em contato para orientar o usuário para retirada dos medicamentos.
Art. 7º Recomenda-se que, no contato direto com o usuário com uma queixa clínica, o profissional opte pela videochamada ou, pelo menos, chamada de voz.
Art. 8º O teleatendimento realizado deverá ser registrado em prontuário clínico, que deverá conter:
I - dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido em cada contato com o paciente;
II - data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento.

Art. 9º Na execução da teleconsulta, os médicos e cirurgiões dentistas poderão emitir atestados ou receitas médicas em meio eletrônico, bem como, solicitações de exames, laudos e demais documentos necessários, evitando ao máximo a peregrinação dos usuários e a manipulação de documentos, para isso, devem utilizar o Sistema Gmus para emissão desses documentos.
§ 1º O envio para o usuário pode ser por *Whatsapp*, por email, entregue para o usuário em domicílio ou combinada a busca na unidade.
§ 2º Enfermeiros poderão emitir prescrições de enfermagem e solicitação de exames, conforme Norma Técnica e ou Protocolo vigente.
§ 3º Os profissionais médicos, dependendo das possibilidades e necessidades do usuário, podem utilizar plataforma específica do Conselho Regional de Medicina para emissão de receitas, laudos e/ou atestados médicos.
§ 4º As prescrições e atestados deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento);
§ 5º As prescrições de que trata este artigo observará os requisitos previstos em atos da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Art. 10. Deve ser dada ciência da presente Instrução Normativa à Atenção Primária em Saúde, à Rede de Atenção Psicossocial à Atenção Especializada e a todas as equipes da rede municipal de saúde.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de outubro de 2020.

ROBERTA PIRES BAZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C7C2B94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 96-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 096/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício **Glauber Kunzler**, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 096/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos básicos para distribuição na Farmácia do Posto de Saúde Central e PSFS do município de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia 12 de novembro de 2020 às 07:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

GLAUBER KUNZLER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:A26C449C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2020 REGISTRO DE PREÇO RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, RETIFICA PRESENTE EDITAL, referente ao anexo i, item 06 acrescentando, “220v” e “uso externo” torna público que no dia 12 de novembro de 2020 às 10:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 167/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual Aquisição de Diversos Materiais para Iluminação de Natal e Contratação de empresa especializada para serviço de Eletricista para a Iluminação de Natal do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de outubro de 2020.

GLAUBER KUNZLER,
Prefeito Municipal Exercício.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D15B8851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2825/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças para manutenção da Retro Randon Rk406, ano 2013, serie CA06131655 com a empresa Pavimaquinas Comercio de Peças e Serviços Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DF82AA11

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2824/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a colocação de grades e portão para fechamentos de unidades de saúde com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUDROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AEADD3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 099/2020
PROCESSO N°: 6467/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, Art. 25, Inciso I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ELAINE MADALENA ZIMMER
OBJETO: Manutenção de sistema de informática de Secretaria de Escola - PROJETO ESCOLA.
VALOR DO CONTRATO: Os valores mensais contratados são os seguintes:

QUANTIDADE DE ALUNOS	PREÇO MENSAL (Ensino Fundamental ou Infantil)
De 1 a 30 alunos	R$ 16,97
De 31 a 60 alunos	R$ 33,95
De 61 a 100 alunos	R$ 50,92
De 100 alunos em diante	R$ 73,57
SMECE	R$ 73,57
EJA	R$ 282,84

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ELAINE MADALENA ZIMMER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8B318266

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

Abertura: 09h00min do dia 16 de Novembro de 2020 **Tipo:** Menor preço POR LOTE **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 11 de Novembro de 2020.

Taquara, 29 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EACC0A70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2020

Processo nº: 6019/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 12 de Novembro de 2020 às 09h00min.
Limite para propostas: 08h59min do dia 12 de Novembro de 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
OBJETO: DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9C650BC4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 66/2020

Processo nº: 6464/2020
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 17 de Novembro de 2020 as 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recargas de EXTINTORES DE INCÊNDIO e PLACAS DE EMERGÊNCIA de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DA7F66A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **RICARDO LEONARDO AMARAL PREUSSLER, GISELE AMARAL PREUSSLER E WAGNER AMARAL PREUSSLER.** Objeto: Locação da sala comercial medindo 54,19m² localizada na Avenida Ubatuba de Farias, esquina rua Riachuelo n°955, conforme escritura pública de permuta Geral 32.728. Valor mensal de R$1.015,16 (um mil, quinze reais e dezesseis centavos). Base legal: art. 24, X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 24225/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54A6BE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reformar o piso da Secretaria de Assistência Social.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 37.168.710/0001-35) **RZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Valor Global: R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).

SERGIO BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:9F477869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1298/2017
Pregão Presencial n° 88/2017
Contrato n° 199/2017
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RUI CARLOS DE FREITAS FERREIRA - ME
Termo aditivo n° 06

Objeto do contrato: Serviço de transporte de pessoas em veículo tipo van capacidade mínima de 15 pessoas, para fora do território municipal.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor por km rodado que é de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), pelo INPC acumulado do período, no percentual de 3,887950%, passando o valor do km rodado para R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A69B5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 188/2020
Pregão Presencial n° 18/2020
Contrato n° 79/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: BRITAGEM MONTENEGRO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de 1.000 (mil) toneladas de Brita nº 02 com frete (item 3) e 4.000 (quatro mil) toneladas de Brita nº 02 sem frete (item 04).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 29 de outubro de 2020, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o quantitativo contratado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C8FF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 494/2017
Pregão Presencial n° 24/2017
Contrato n° 99/2017
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: VANESSA BARRETO DE FREITAS - ME
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria de imprensa e suporte aos atos políticos e governamentais.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo da suspensão consensual da execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 99/2017, a partir de 05/10/2020 até 16/11/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8643D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, SITUADO NA LOCALIDADE DA VENDINHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E LAUDO TÉCNICO EM ANEXO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de novembro de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5EE46029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.570, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.570, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto no 3.506, de 16 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), prorroga o prazo de vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser analisado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO as Notas Públicas Nº 03/2020 e Nº 04/2020 das Promotorias Regionais de Educação do Rio Grande do Sul que reforçam o entendimento de que em um cenário de pandemia, nenhum outro bem, direito ou interesse pode ter primazia sobre o direito à vida e a saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Parecer do Conselho Nacional de Educação CP/CNE Nº 11/2020 e do "Manual sobre Biossegurança para a Reabertura de Escolas no contexto da COVID-19" publicado pela FIOCRUZ, em 13 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa, com os pais e/ou responsáveis dos alunos das escolas municipais, obtendo um total de 303 participações, sendo que 69% dos pais e/ou responsáveis respondentes, se manifestaram contra o encaminhamento de seus filhos para a escola e 31% se manifestaram a favor do retorno às aulas presenciais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1ºFica suprimido o §único do artigo 16 do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Fica acrescido o §1o ao art.16 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 16

(...)

§1º A Secretaria de Educação manterá, no âmbito das escolas públicas municipais, plano de estudos e medidas necessárias para o cumprimento dos Planos de Contingência na prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) determinadas neste Decreto.

(...)

Art. 3º Fica acrescido o §2o ao art.16 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 16

(...)

§2º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de Tuparendi, durante o ano letivo de 2020.

(...)

Art. 4º Fica acrescido o §3o ao art.16 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 16

(...)

§3º Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta que possuem termos de parceria, bem como contratos de terceirização deverão avaliar, de forma permanente, a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso ao serviço, bem como outras medidas, considerando sua natureza no período emergencial, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, emitindo os regramentos internos, sem prejuízo dos serviços públicos.

(...)

Art. 5º Fica prorrogado até 30 de NOVEMBRO de 2020, a vigência do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública no Município de Tuparendi.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A7CDA20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 070/2020
c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços para atendimento ao sistema de informação do DIGISUS/MS, em relação a pandemia da Covid 19

02 – Fornecedor e valor:
• **Ana Arocha ME. CNPJ: 17.887.493/0001-26**
Valor: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Rec. 4511-CR3160
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ Rec. 4297-CR3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FC150CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a construção do Centro Vocacional Tecnológico de Produção de Proteína Animal – CVT – Etapa 01, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será às 09 horas do dia 19/11/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:BFE68867

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/12/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C9B57D80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/12/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:DDF01490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 221 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a entregar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, em razão de desistência da 4º colocada para o cargo de Professor(a) de Língua Portuguesa, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.

E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Concursado
5°	ANDREA SIMONI RECH

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MARIANO SANTOS
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5C38D42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pó de brita e pedra britada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 001/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	1ª colocada		2ª colocada		3ª colocada	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
1	200	Ton.	Pó de Brita	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 38,80	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 39,00	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 42,00
2	2.200	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 0 (4,8mm a 9,5mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 43,80	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 44,00	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 46,00
3	7.000	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 1 (9,5mm a 19mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 40,80	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 41,00	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 46,00
4	1.800	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 43,80	COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	R$ 44,00	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 47,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de janeiro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de outubro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4881F65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 131/2020 a 139/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 047/2020 que tem como objeto a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática. Conforme Processo Administrativo nº 216/2020 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 131/2020
Vencedora: A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde (un)	Valor Total
0001	Notebook I5, 8gb, conforme Termo de Referência do Edital	E14	Lenovo	178	R$ 938.416,00
0011	Microcomputador Com Monitor - I5, 16gb, conforme Termo de Referência do Edital	M720s	Lenovo	181	R$ 1.031.700,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 1.970.116,00

Ata de Registro de Preços nº 132/2020
Vencedora: BM ELETRO ELETRONICA LTDA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde (un)	Valor Total
0005	Guia de Cabos Para Rack Tamanho 1u X 19", conforme Termo de Referência do Edital	Guia	Evisa	21	R$ 378,21
0006	Régua de Tomadas Para Rack 19", Com 4 Tomadas, conforme Termo de Referência do Edital	Régua	Evisa	21	R$ 1.578,15
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 1.956,36

Ata de Registro de Preços nº 133/2020
Vencedora: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde (un)	Valor Total
0004	Fone de Ouvido Portátil, conforme Termo de Referência do Edital	MI-2280	C3TECH	110	R$ 5.805,80
0012	Switch de Rede, 48 Portas, conforme Termo de Referência do Edital	J9981A	ARUBA	21	R$ 79.590,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 85.395,80

Ata de Registro de Preços nº 134/2020
Vencedora: HIGH TECH BR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde (un)	Valor Total
0007	Régua Extensora Com 6 Tomadas, conforme Termo de Referência do Edital	1519	UNITEL	60	R$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 4.200,00

Ata de Registro de Preços nº 135/2020
Vencedora: J ROSA SOLUCOES EM ONFORMATICA EIRELI

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde (um)	Valor Total
0002	Projetor, conforme Termo de Referência do Edital	MX611	Benq	16 UN	R$ 51.120,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 51.120,00

Ata de Registro de Preços nº 136/2020
Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Total
0003	Cabo de Rede Cat 6, conforme Termo de Referência do Edtial	CAT6 CMX	FURUKAWA	1 CX	R$ 799,99
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 799,99

Ata de Registro de Preços nº 137/2020
Vencedora: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Total
0009	Hd Externo 1tb, Com Conexão Usb, conforme Termo de Referência do Edital	AHV620S-1TU31-CBK	ADATA	1 UN	R$ 492,47
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 492,47

Ata de Registro de Preços nº 138/2020
Vencedora: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Total
0008	Tablet, conforme Termo de Referência do Edital	positivo t1085	positivo	13 UN	R$ 17.888,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 17.888,00

Ata de Registro de Preços nº 139/2020
Vencedora: PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Total
0010	Placa Mãe Modelo 1155, conforme Termo de Referência do Edital	H61M	ASROCK	1 UN	R$ 578,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 578,00

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:74F6BF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 153/2020 a 155/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 065/2020 que tem como objeto a eventual aquisição de adesivos de vinil para confecção de placas de sinalização viária. Conforme Processo Administrativo nº 306/2020 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 153/2020
Vencedora: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Total
001	Adesivo Vinil Refletivo Branco 1,20 X 50m	DM	Grau Comercial	RL	25	R$ 51.500,00
002	Adesivo Vinil Refletivo Amarelo 1,20 X 50m	DM	Grau Comercial	RL	25	R$ 51.500,00
003	Adesivo Vinil Refletivo Vermelho 1,20 X 50m	DM	Grau Comercial	RL	20	R$ 41.200,00
TOTAL VENCEDOR						R$ 144.200,00

Ata de Registro de Preços nº 154/2020
Vencedora: EDUARDO HENRIQUE EUZEBIO

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Total
004	Adesivo Vinil branco 1,20 X 50m	starpac	starpacl	RL	20	R$ 14.000,00
009	Máscara Adesiva Transparente	imprimax	imprimax	RL	50	R$ 19.750,00
TOTAL VENCEDOR						R$ 33.750,00

Ata de Registro de Preços nº 155/2020
Vencedora: RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Total
005	Adesivo Vinil amarelo 1,20 X 50m	starpac	starpac	RL	15	R$ 10.500,00

006	Adesivo Vinil Vermelho 1,20 X 50m	starpac	starpac	RL	15	R$ 10.500,00
007	Adesivo Vinil preto 1,20 X 50m	DM	Daoming Refletivos	RL	25	R$ 17.500,00
008	Adesivo Vinil azul 1,20 X 50m	starpac	starpac	RL	15	R$ 10.500,00
TOTAL VENCEDOR						R$ 49.000,00

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário De Finanças, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:02FEEFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 156/2020 a 158/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 069/2020 que tem como objeto a eventual aquisição de materiais para a sinalização viária. Conforme Processo Administrativo nº 318/2020 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 156/2020
Vencedora: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
003	Ferro 1/4, 6,3mm, 12 M. Marca/modelo e Fabricante: GERDAU	UN	300	6.300,00
TOTAL				6.300,00

Ata de Registro de Preços nº 157/2020
Vencedora: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
004	Placa Em Galvanizada 1,25mm de Espessura, Medindo Em Torno de 50 X 100cm, Com Pintura Eletrostática. Marca/modelo e Fabricante: G2 SINAL	UN	300	15.570,00
TOTAL				15.570,00

Ata de Registro de Preços nº 158/2020
Vencedora: SINALIZA SOLUCOES EM SINALIZACAO

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
001	Baliza Para Placas de Sinalização de 2" (cano Galvanizado) de 3 Metros Marca/modelo e Fabricante: arcelor mittal	UN	3.500	176.715,00
002	Placa 30x60 Aço Galvanizado Marca/modelo e Fabricante: Sinaliza	UN	5.000	82.000,00
005	Chapa 1,25mm de Espessura, Em Aço Galvanizado, Medindo Em Torno de 50 X 50cm, Com Pintura Eletrostática Marca/modelo e Fabricante: Sinaliza	UN	200	4.920,00
TOTAL				263.635,00

Campo Bom, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3A809451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020
Processo Administrativo nº 779/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO E DEMAIS MATERIAIS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 23/10/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0004/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA EPP CNPJ/MF Nº 87.304.499/0001-09						
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA REFERÊNCIA**	**VALORES - R$**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
3	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 300 mm	MOAMAR	47,40	47.400,00

13	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 2000 mm	MOAMAR	970,00	970.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						1.017.400,00

CAVAGNOLI & CAVAGNOLI LTDA ME
CNPJ/MF Nº 02.693.879/0001-20

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA REFERÊNCIA	VALORES - RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPS1 de 200 mm	CAVAGNOLI	22,30	22.300,00
8	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPS1 de 600 mm	CAVAGNOLI	60,00	60.000,00
14	un	**600**	Canaleta de concreto, tipo meia cana, de 200 mm	CAVAGNOLI	15,90	9.540,00
15	un	**600**	Canaleta de concreto, tipo meia cana, de 300 mm	CAVAGNOLI	19,40	11.640,00
16	un	**600**	Canaleta de concreto, tipo meia cana, de 400 mm	CAVAGNOLI	28,00	16.800,00
18	un	**100**	Postes de concreto, para iluminação de via urbana – 7,00 metros - de 17x17 – 12x12 – c/ferro 7 mm	CAVAGNOLI	470,00	47.000,00
20	M²	**15.000**	Blocos de Concreto intertravado – PAV'S exp. 8 cm	CAVAGNOLI	34,90	523.500,00
21	M²	**10.000**	Blocos de Concreto intertravado – PAV'S exp. 6 cm	CAVAGNOLI	31,90	319.000,00
23	un	**5.000**	Blocos de Concreto 9x19x39 cm. esp. 25mm	CAVAGNOLI	2,60	13.000,00
24	un	**5.000**	Blocos de Concreto 14x19x39 cm esp. 30mm	CAVAGNOLI	3,50	17.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						1.040.280,00

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 91.362.954/0001-08

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA REFERÊNCIA	VALORES - RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPS1 de 300 mm	MILLATO	24,20	24.200,00
4	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPS1 de 400 mm	MILLATO	32,50	32.500,00
5	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 400 mm	MILLATO	59,60	59.600,00
9	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 600 mm	MILLATO	97,00	97.000,00
10	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 800 mm	MILLATO	163,00	163.000,00
11	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 1000 mm	MILLATO	248,00	248.000,00
22	un	**10.000**	Meio fio de concreto pré-moldado de 9x12x30x100cm	MILLATO	16,00	160.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						784.300,00

NILSSON & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 89.205.629/0001-81

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA REFERÊNCIA	VALORES - RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
7	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 500 mm	NILSSON	82,00	82.000,00
17	un	**600**	Canaleta de concreto, tipo meia cana, de 500 mm	NILSSON	41,00	24.600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						106.600,00

OFICINA DO CONCRETO LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 11.085.547/0001-53

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA REFERÊNCIA	VALORES - RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
6	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPS1 de 500 mm	OFIC. CONC.	52,00	52.000,00
12	un	**1.000**	Tubos de concreto MFPA1 de 1500 mm	OFIC. CONC.	538,00	538.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						590.000,00

TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA E IND. E COM. DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 12.665.564/0001-22

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA REFERÊNCIA	VALORES - RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
32	un	**12**	Galeria em concreto armado pré-moldada (aduela-secção fechada) com dimensões livres ou internas de : 2,50 x 2,50 x 1,00mm (largura x altura x comprimento), com espessura de parede de no mínimo 15 cm, em concreto FCK 30 MPA, com cimento de alta produtividade (industrial) para meios agressivos e obras especiais ou CP V ARI, aço CA 50 e CA 60 permitindo carga de trânsito de 45 toneladas , devendo as mesmas serem dimensionadas de acordo com a NBR 15396:2017 aduelas(galerias celulares|) de concreto armado pré-moldadas requisitos e métodos de ensaios e a NBR 6118:2014 estruturas de concreto armado- procedimento, possuir rastreabilidade das peças, bem como seguir todas as prescrições e recomendações previstas nas mesma. OBS: a obra será realizada com travamento com laje maciça de concreto armado de espessura de 15 cm e cabeceiras (cortinas) de concreto armado. Antes da entrega do objeto a licitante vencedora deverá apresentar projeto técnico estrutural das galerias, firmado por profissional técnico habilitado, devidamente acompanhado da respectiva ART, entrega no município de Cotiporã.	TRANS-CONCRETOS	2.490,00	29.880,00
33	un	**12**	Galeria em concreto armado pré-moldada (aduela-secção fechada) com dimensões livres ou internas de : 2,00 x 2,50 x 1,00mm (largura x altura x comprimento), com espessura de parede de no mínimo 15 cm, em concreto FCK 30 MPA, com cimento de alta produtividade (industrial) para meios agressivos e obras especiais ou CP V ARI, aço CA 50 e CA 60 permitindo carga de trânsito de 45 toneladas , devendo as mesmas serem dimensionadas de acordo com a NBR 15396:2017 aduelas(galerias celulares|) de concreto armado pré-moldadas requisitos e métodos de ensaios e a NBR 6118:2014 estruturas de concreto armado- procedimento, possuir rastreabilidade das peças, bem como seguir todas as prescrições e recomendações previstas nas mesma. OBS: a obra será realizada com travamento com laje maciça de concreto armado de espessura de 15 cm e cabeceiras (cortinas) de concreto armado. Antes da entrega do objeto a licitante vencedora deverá apresentar projeto técnico estrutural das galerias, firmado por profissional técnico habilitado, devidamente acompanhado da respectiva ART, entrega no município de Cotiporã.	TRANS-CONCRETOS	2.490,00	29.880,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						59.760,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 3.652.340,00						

Em conformidade com o Edital o fornecimento dos produtos registrados, serão requisitados através de cada unidade do Município (Secretaria/Setor) participante do certame, mediante elaboração de Nota de Empenho.

Não houve cotação nos itens 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, portanto foram considerados desertos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E451550B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 14/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
207/2020	DISPENSA	Aquisição de produtos de limpeza especiais para uso na limpeza das escolas municipais.	JOLIMPAC EIRELI.	R$ 11.775,00	Art. 24 Inc. II
209/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do veículo IWT 8757.	DIOVANI BROCK DE FARIAS - ME	R$ 7.760,67	Art. 24 Inc. II
210/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção das retroescavadeira RE 1401 e RE3101 e da motoniveladora MN 1606.	FSUL MAQ E EQUIP LTDA - ME	R$ 4.296,00	Art. 24 Inc. II
211/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção das motoniveladoras MN 1517 e MN 1606.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 2.216,00	Art. 24 Inc. II
212/2020	DISPENSA	Aquisição de produtos ambulatoriais, para uso dos pacientes do SUS nos ESFS, na UBS e na Secretaria de Saúde.	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 14.655,90	Art. 24 Inc. II
213/2020	DISPENSA	Aquisição de produtos ambulatoriais, para uso dos pacientes do SUS nos ESFS, na UBS e na Secretaria de Saúde.	G. GOTUZZO & CIA LTDA.	R$ 2.870,00	Art. 24 Inc. II
214/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do caminhão IVZ 7316.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 5.804,00	Art. 24 Inc. II
215/2020	DISPENSA	Aquisição de armários de aço com 12 divisórias para uso dos agentes de combate a endemias da Secretaria de Saúde.	CLAUDETE FATIMA CAPELETTI	R$ 2.400,00	Art. 24 Inc. II
216/2020	DISPENSA	Aquisição de sêmen, bainha e luvas para inseminação artificial do Programa Dissemina.	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	R$ 2.590,00	Art. 24 Inc. II
217/2020	DISPENSA	Aquisição de madeiras para uso na construção do Centro de Apoio a Economia Solidária (CAES).	R A ROSIAK – ME.	R$ 6.362,00	Art. 24 Inc. II
218/2020	DISPENSA	Aquisição de lixeiras e dispensers para serem utilizados nas escolas municipais, devido a necessidade do descarte do lixo e higienização das mãos nesse período de pandemia de COVID-19.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA - ME	R$ 10.024,00	Art. 24 Inc. II
219/2020	DISPENSA	Aquisição de madeira roliça eucalipto cerne para uso pela Equipe de Pontes na manutenção de pontes localizadas no Município.	ANTONIO JUAREZ MACIEJEWSKI BALCZAREK	R$ 2.500,00	Art. 24 Inc. II
220/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na revisão dos 130.000 quilometros do veículo IZH 4G72.	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.	R$ 2.016,94	Art. 24 Inc. II
221/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção da retroescavadeira RE 3101 e da motoniveladora MN 1606.	MDL-METALURGICA DANIEL LEUCK.	R$ 4.750,00	Art. 24 Inc. II
222/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço para uso na construção de muro de arrimo, nas ruas General Osório e Ivo Mainardi, para poder ser posterior a construção de calçadas.	LUIS ROGERIO VARANTE - ME	R$ 16.700,00	Art. 24 Inc. II
223/2020	DISPENSA	Pagamento de serviços de pinturas de paredes para uso no CAES (Centro de Apoio a Economia Solidária).	TIAGO ANDRIGIESKI 01341884031	R$ 2.000,00	Art. 24 Inc. II
225/2020	DISPENSA	Aquisição de lâminas 3/4 para uso nas motoniveladoras pertencentes a Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 11.800,00	Art. 24 Inc. II
227/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção da Escavadeira Hidráulica EH 4217.	DANILO SANTOS PAULIN - ME	R$ 9.500,00	Art. 24 Inc. II
233/2020	DISPENSA	Aquisição de materiais ambulatoriais para uso dos pacientes do SUS mantidos pela Secretaria de Saúde.	MEDILAR IMP E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A	R$ 8.277,82	Art. 24 Inc. II
234/2020	DISPENSA	Aquisição de compressor de ar e ultrassom para uso odontológico visando equipar o consultório do ESF do Faxinal.	G GOTUZZO & CIA LTDA	R$ 11.870,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0984A951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 141, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 346.129,03** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 103.250,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 242.879,03**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 1.050,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 102.200,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 242.879,03.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE outubro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 141/2020

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	
140	2013	339030	1	50,00	241	2119	319113	20	50,00	A7
164	2118	319016	1	1.000,00	241	2119	319113	20	1.000,00	A8.01
149	2015	319094	1	2.000,00	241	2119	319113	20	2.000,00	A8.01
801	42	319011	40	9.200,00	241	2119	319113	20	9.200,00	A8.01
435	2056	319011	40	4.000,00	241	2119	319113	20	4.000,00	A8.01
446	2057	319011	4500	17.000,00	241	2119	319113	20	17.000,00	A8.01
459	2058	319011	4500	16.000,00	241	2119	319113	20	16.000,00	A8.01
900	2059	319011	4511	30.000,00	241	2119	319113	20	30.000,00	A8.01
552	2073	319011	4502	10.000,00	241	2119	319113	20	10.000,00	A8.01
479	2059	339030	40	1.000,00	241	2119	319113	20	1.000,00	A7
908	2095	319011	1064	12.000,00	241	2119	319113	20	12.000,00	A8.01
805	44	319011	1	1.000,00	241	2119	319113	20	1.000,00	A8.01
Total				**103.250,00**					**103.250,00**	

Crédito Adicional					Origem do Recurso			Amparo
					Excesso de Arrecadação			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	Valor	
863	1142	339039	4511	162.379,03	1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	4511	162.379,03	A8.06
483	2059	339039	4500	55.500,00	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	4500	55.500,00	A8.06
871	1423	339032	1069	25.000,00	1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	1069	25.000,00	A8.06
Total				**242.879,03**			**242.879,03**	

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	1.050,00	Onera
A8.01	102.200,00	Folha
A8.06	242.879,03	Excesso
Total	**346.129,03**	

Excesso por RV	
RV	Valor
1069	25.000,00
4500	55.500,00
4511	162.379,03
Total	**242.879,03**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F140EA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 244 E 246 DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

Extrato dos Contratos 244 e 246 do Pregão Eletrônico 23/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de material hidráulico para uso nas redes de água do município, a pedido da Secretaria Municipal de agricultura, tendo como empresas contratadas: C E MACEDO E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	30	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM, PVC, ÁGUA FRIA 90°.	PLASTILIT	0,51

002	40	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, PVC, ÁGUA FRIA 90°.	PLASTILIT	0,66
005	20	UN	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM, PVC, AGUA FRIA 90°.	PLASTILIT	3,00
010	10	PC	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM, PVC 45°, ÁGUA FRIA	PLASTILIT	0,60
018	40	UN	LUVA SOLDÁVEL 20 MM, PVC	PLASTILIT	0,31
019	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	0,70
022	20	UN	LUVA SOLDÁVEL 50 MM, PVC	PLASTILIT	2,65
026	15	UN	LUVA DE CORRER, 40 MM	PLASTILIT	19,32
027	15	UN	LUVA DE CORRER, 32 MM	PLASTILIT	16,26
028	5	UN	LUVA DE CORRER, 50 MM	PLASTILIT	19,53
029	5	UN	LUVA DE CORRER, 60MM	PLASTILIT	23,97
030	15	UN	TORNEIRA JARDIM, PVC, 1/2''	PLASTILIT	3,00
034	200	M	CANO PVC 40 MM	PLASTILIT	14,40
037	5	UN	COLA CANO PVC, 850 G	PULVITEC	34,00
047	10	UN	ENGATE FLEXÍVEL 0,60 CM COM NIPLE	MANUPLAST	5,31
056	15	UN	CURVA LONGA 90°, DN 50 MM, CLA 15	PLASTILIT	12,17
057	10	UN	CURVA LONGA 40 MM	PLASTILIT	8,86
065	20	UN	TE 20 MM, SOLDÁVEL	PLASTILIT	0,70
066	30	UN	TE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	1,16

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
003	20	UN	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM, PVC, ÁGUA FRIA 90°	TIGRE	1,75
004	20	UN	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM, PVC, ÁGUA FRIA 90°	TIGRE	3,98
006	5	UN	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM, PVC, ÁGUA FRIA 90°	TIGRE	12,00
011	10		JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, PVC, 45°	TIGRE	1,40
012	10	UN	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM, 45°	TIGRE	2,84
013	10	UN	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM, 45°	TIGRE	6,00
014	5	UN	JOELHO 50 MM, 45°, ÁGUA FRIA	TIGRE	6,45
015	5	UN	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM, PVC, 45°	TIGRE	21,30
016	40	UN	LUVA MISTA 25 MM X 3/4	TIGRE	1,55
017	40	PC	LUVA MISTA 20 MM X 1/2	TIGRE	0,79
020	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 32 MM, PVC	TIGRE	1,43
021	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 40 MM, PVC	TIGRE	2,43
023	10	UN	LUVA SOLDÁVEL 60 MM, PVC	TIGRE	7,60
024	10	UN	LUVA DE CORRER, SOLDÁVEL, 20 MM	TIGRE	5,90
025	10	UN	LUVA DE CORRER, 25 MM	TIGRE	8,40
031	150	BRR	CANO PVC 25MM	TIGRE	16,85
032	200	BRR	CANO PVC 20 MM	TIGRE	13,81
033	200	BRR	CANO PVC 32 MM	TIGRE	35,88
035	100	BRR	CANO SOLDÁVEL 50 MM, BARRA 6 M	TIGRE	58,08
041	15	PC	BUCHA DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	TIGRE	3,45
042	30	PC	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	TIGRE	2,05
043	40	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 40MM X 32MM	TIGRE	1,79
044	40	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	TIGRE	0,86
045	40	PC	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM	TIGRE	0,68
048	5	UN	CAP SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	5,90
049	10	PC	CAP SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	3,90
050	20	UN	CAP SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	1,99
051	20	UN	CAP SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	1,19
052	30	UN	CAP SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	0,65
053	20	UN	CAP SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	0,45
054	15	UN	TAMPAO 3/4" ROSCÁVEL tipo plug utilização tubos de água pvc	TIGRE	0,54
055	20	UN	TAMPÃO 1/2" ROSCÁVEL Tipo plug para tubos de água fria pvc	TIGRE	0,94
058	20	UN	ADAPTADOR 50 MM X 1.1/2, PVC	TIGRE	3,89
059	30	UN	ADAPTADOR 40 MM X 1.1/4", PVC	TIGRE	2,89
060	10	PC	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM X 1	TIGRE	1,14
061	25	UN	ADAPTADOR DN 25 MM X ¾", CLA 15	TIGRE	0,79
062	20	PC	ADAPTADOR ROSCAVEL 20X1/2	TIGRE	0,67
063	15	UN	TEE 25 MM X 1/2 50,85	TIGRE	3,39
064	15	UN	TEE MISTO 20 X 1/2	TIGRE	2,49
067	15	UN	TEE 32 MM SOLDÁVEL	TIGRE	3,14
068	15	UN	TEE DN 40MM CLA 15	TIGRE	3,78
069	5	UN	TEE 50 MM SOLDÁVEL	TIGRE	7,11
070	5	UN	TEE 60 MM SOLDÁVEL	TIGRE	23,10
071	15	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 32 MM, SOLDÁVEL	TIGRE	19,39
072	15	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 20 MM, SOLDÁVEL	TIGRE	9,10
073	10	PC	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM, CLA 15	TIGRE	22,15
074	30	PC	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 25 MM, SOLDÁVEL	TIGRE	8,90
075	5	PC	REGISTRO ESFERA 60 MM, SOLDÁVEL	TIGRE	42,90
077	15	UN	REGISTRO ¾, ROSCA MACHO	TIGRE	12,80
078	10	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA OSCA MACHO ½, PVC	TIGRE	7,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F96C6907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.
CONTRATADA: C.P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI-ME , CNPJ: 04.142.546/0001-38.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar do Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2020.
ADITIVO:
Retifica-se os valores constante na Cláusula Primeiro, do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 032/2020 e o número de dias letivos suspensos, no mês de junho de 2020, em decorrência do Decreto Municipal n.º 130/2020, que concedeu recesso escolar do dia 01 a 15 de junho, solicitado pelo Memorando n.º 699/2020- SEMED, de 27 de agosto de 2020 .
Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1243/2020-DEC, de 08 de setembro de 2020, solicitado pelo Memorando n.º 699/2020, de 27 de agosto de 2020 e autorizado e calculado pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas orçamentárias Memorando n.º 057/2020, de 26 de agosto de 2020.

Período do Decreto	n.º dias constaram no 1º Aditivo	n. de dias corrigidos	Despesas Fixas constaram no 1º Aditivo (já pagas)	Despesas Fixas Corrigidas	Diferença (que falta pagar)
Período do Decreto n.º 056/2020 (19/03/20 a 02/04/20)	09	09	R$ 1.617,75	R$ 2.361,91	R$ 744,16
Período do Decreto n.º 076/2020 (03/04/20 a 30/04/20)	20	20	R$ 3.595,00	R$ 5.248,69	R$ 1.653,69
Período do Decreto n.º 110/2020 (01/05/20 a 31/05/20)	20	20	R$ 3.595,00	R$ 5.248,69	R$ 1.653,69
Período do Decreto n.º 130/2020 (01/06/20 a 30/06/20)	20	10	R$ 3.595,00	R$ 2.624,34	- R$ 970,66
Período do Decreto n.º 153/2020 e 166/2020 (01/07/20 a 31/07/20)	-	23	-	R$ 6.035,99	R$ 6.035,99
Período do Decreto n.º 179/2020 e 209/2020 (01/08/20 a 31/08/20	-	21	-	R$ 5.511,12	R$ 5.511,12
Total	69	103	R$ 12.402,75	R$ 27.030,74	R$ 14.627,99

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:1F91EEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.707, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), tendo por objetivo criar a Rubrica Obras e Instalações – Recurso Livre no Projeto/Atividade - Programa Infraestrutura, Drenagem e/ou Pavimentação – FINISA, tendo como fonte redução de verba do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.287, de 29 de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do orçamento da Secretaria de Educação e da Secretaria de Segurança Pública, no valor total de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA		
04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	200.000,00
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil.....	R$	700.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE2F3200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3458 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 474.547,69 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 474.547,69 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 2.500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (46)	R$ 2.100,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (40)	R$ 2.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (85)	R$ 2.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (75)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (167)	R$ 2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (216)	R$ 16.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (358)	R$ 2.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (388)	R$ 500,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (382)	R$ 9.400,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (387)	R$ 2.100,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (362)	R$ 1.500,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (398)	R$ 2.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (402)	R$ 500,00
2075	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (522)	R$ 1.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (498)	R$ 2.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (500)	R$ 25.500,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (507)	R$ 2.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (497)	R$ 1.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 5.200,00
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1084)	R$ 3.500,00
2715	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1093)	R$ 3.200,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1091)	R$ 17.000,00
2773	PROJ/ATIV.: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (444)	R$ 2.600,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (552)	R$ 600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 79.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (564)	R$ 11.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (558)	R$ 5.200,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (628)	R$ 204.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (619)	R$ 2.147,69
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (628)	R$ 9.400,00

339030	MATERIAL DE CONSUMO (619)	R$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (626)	R$ 23.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV.: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (641)	R$ 4.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (649)	R$ 2.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (641)	R$ 22.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (786)	R$ 1.100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV.: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (891)	R$ 500,00
Total		**R$ 474.547,69**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 4011, 4090, 4170, 4001 e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 4001, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (12)	R$ 3.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV.: CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (193)	R$ 9.600,00
2056	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (201)	R$ 29.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (392)	R$ 804,21
339040	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (386)	R$ 79.000,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (372)	R$ 500,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (412)	R$ 41,00
2075	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (502)	R$ 5.200,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (517)	R$ 7.400,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (504)	R$ 1.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (496)	R$ 17.100,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (519)	R$ 1.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (567)	R$ 970,04
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 5.200,00
339040	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (563)	R$ 2.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (635)	R$ 332,44
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (636)	R$ 1.400,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (614)	R$ 1.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (634)	R$ 2.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (612)	R$ 1.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (632)	R$ 4.000,00
2771	PROJ/ATIV.: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1039)	R$ 17.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1033)	R$ 9.100,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV.: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (643)	R$ 6.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (811)	R$ 6.100,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4011)	R$ 12.400,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 2.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4170)	R$ 22.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4001)	R$ 204.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4001)	R$ 23.000,00
Total		**R$ 474.547,69**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27(vinte e sete)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E46D593D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 005/2020 DATA DE ABERTURA: 09/11/2020 HORÁRIO: 9:30HORAS

EDITAL CARTA CONVITE Nº 005/2020
DATA DE ABERTURA: 09/11/2020
HORÁRIO: 9:30horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL –ME-EPPLC 147/2014
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
SECRETARIA MUN. DE COORD. PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução de empreitada global, incluindo implantação do Cercamento eletrônico do Município de Tavares, cujo projeto básico inclui aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de 13 câmeras de vídeo monitoramento em vias públicas do Município, manutenção por no mínimo 12 meses para acompanhar o funcionamento do sistema a ser implantado na Brigada Militar, assim como a contratação de 05 links dedicados de internet em 100% fibra óptica, com velocidade 50 Mbps para ser instalado nos cincos pontos de acesso à cidade e permitir o funcionamento do sistema., conforme termo de referência (Anexo I).

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 ou (51) 3674 1274 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 09/11/2020
Horário: 9:30 Horas

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar
junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e, b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.
4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO
5.1- O pagamento dos itens 01 até o 12 será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após o 5recebinmento da nota fiscal, e os itens 13 e 14serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade.
, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação,
Planejamento e Projetos Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento
1503- Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Rubrica: 33.90.39.17 –1556 Manutenção e Conservação de Equipamentos
Rubrica: 33.90.39.17 –1526 Despesas de Teleprocessamento
4894- Obras e Instalações
Rubrica: 33.90.39.17 –5202- Instalações

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente
assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
6.4.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES
7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 27 de outubro de 2020.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 005/2020--TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução de empreitada global, incluindo implantação do Cercamento eletrônico do Município de Tavares, cujo projeto básico inclui aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de 13 câmeras de vídeo monitoramento em vias públicas do Município, manutenção por no mínimo 12 meses para acompanhar o funcionamento do sistema a ser implantado na Brigada Militar, assim como a contratação de 05 links dedicados de internet em 100% fibra óptica, com velocidade 50 Mbps para ser instalado nos cincos pontos de acesso à cidade e permitir o funcionamento do sistema.. Conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA

Lote/item	QUANT/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor referência do total do item R$
01/01	**13 – CÂMERAS 5880 Z 4K**	**CARACTERISTICAS:** Qualidade 4K, Lente Varifocal Motorizada, Resolução de 8 MP, Grau de Proteção IP 66, IR Inteligente, Entrada de áudio **ESPECIFICACOES TÉCNICAS**: Sensor 1/2" 8 megapixels CMOS Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V) Linhas horizontais 3840H Resolução real 8MP (2160p) Lente Varifocal 3,7 a 11 mm motorizada Ângulo de visão horizontal 120° (lente de 3,7mm) 45° (lente de 11mm) Ângulo de visão vertical 65° (lente de 3,7mm) 25° (lente de 11mm) Zoom óptico 3X Alcance IR 80m IR Inteligente Sim Quantidade de LEDs 4 LEDS Array de alta performance Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador 1/3s~1/100,00s VHD 5880 Z 4K intelbras.com.br Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Raio de Captura de Áudio 5 m Área de Captura de Áudio 80 m². **Características Complementares:** Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de Imagem brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical Idiomas do menu OSD Português/Inlgês Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D - Ajustável Entrada de áudio 1 Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente 1 A Consumo máximo de potência 18,4W Tensão 12Vdc Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) **Características Mecânicas:** Dimensões (L x A x P) (A x ?) 244 x 90 x 90 mm Peso 760 g Cor case Branco Tipo case / material Bullet / Metal VHD 5880 Z 4K intelbras.com.br Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno/externo Características ambientais Temperatura de armazenamento (-)10 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)10 °C a 60 °C Umidade relativa de operação 20% a 90% RH Sensibilidade 0,01 lux/F1.6, 0 lux IR on **Certificados:** FCC Parte 15, classe B CE EN55032 EN55024 EN50130-4 FCC (CFR 47 FCC Part 15 subpartB, ANSI C63.4-2014)	R$13.104,00
01/02	**05 – FONTE NO BREAK 12V 08AH**	**Informações Técnicas:** ENTRADA Tensão: 90 ~ 240Vac (Full Range), Frequência: 50 / 60Hz, Rendimento: >85%, SAÍDA Tensão: 12Vdc, Potência: 192W, Corrente: 8A, Conexão: Conectores borne (+Positivo/-Negativo), CARREGADOR: Tensão 13,8Vdc, Corrente: 500Ma, Potência: 6,9W, Baterias: Utilizar baterias de até 45Ah,Conexão: Conectores borne (+Positivo/-Negativo), CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA 12Vdc: Aproximadamente 10,5Vdc, PROTEÇÃO	R$1.904,00

		Entrada: Surtos de tensão, Surtos de corrente, Saída: Sobrecarga Subtensão da bateria (Evita a descarga total da bateria, preservando a sua vida útil), OUTROS Dimensões (AxLxP)mm: 71,50 x 127 x 190mm, Peso: 1kg, MTBF: >60.000 Horas (Estimado),Filtro: Antirruído, Temperatura de operação: 0 a +40°C, Ventilação Forçada.	
01/03	**05 – BATERIA DF 1000:**	Garantia: 24 meses, CA20: 60, C10: 54, Comprimento: 244 mm, Largura: 175 mm, Altura: 175 mm, Peso: 14.7 kg.	R$2.800,00
01/04	**200mt cabo pp 2x2,50:**	**CONDUTOR:**Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280, **ISOLAÇÃO:**Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D, **COBERTURA:**Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5, **NORMA DE REFERÊNCIA:**NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD), **NORMAS APLICÁVEIS:**NBR NM 280 e NBR NM 247-2, **DESIGNAÇÃO DO PRODUTO:**247 NM 53-C5.	R$450,00
01/05	**200mt cabo rede ftp:**	**Cabo LAN 2.0 CAT 6 Blindado** Cabo de rede para uso externo e interno. Tenha suas necessidades de hoje e amanhã atendidas para aplicações como Fast Ethernet 622 Mbps ATM e Gigabit Ethernet pelo cabo Lan 2.0 Cat6. Este cabo é verificado por um exigente controle de qualidade garantido ao produto estar acima das normas como EIA/TIA 568. Testado para que haja certeza de aprovação nos parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delary e outros critérios do padrão. Possui dupla capa de qualidade.Cada fio é Isolado e torcido par a par garantindo uma performance Melhor. Com Blindagem (STP) sobre os fiossuporta a ação do tempo e a interferência elétrica. Ele reduz a instabilidade da rede e queima de equipamentos. **Especificações:** Capa tripla e proteçao UV Rolo com 10 metros Cabo externo professional 10/100/1000Mbps Resistente a água, Capa de borracha dupla + Blindagem de Folha de Alumínio FTP sobre os 4 pares (Não é uma folha de alumínio individual sobre cada para e sim uma fita única sobre todos os fios) com dupla capa de qualidade, cada fio é isolado e torcido par á par para garantir a melhor performance e receber uma blindagem (FTP) sobre os fios.	R$896,00
01/06	**15 balun ativo:**	Baluns ativos com transmissão de vídeo, Proteção contra surtos de tensão, Filtro contra interferência e ruídos, Conector com parafuso, Conector BNC macho, Categoria do cabo UTP: 5 ou superior, Compatíveis com o formato de vídeo NTSC, Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e até 4K. Conexões Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão) Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor) Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45 Impedância cabo coaxial 75 Ω BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2KV vídeo Norma de proteção antissurto pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do gabinete (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm Peso 33g Cor case Preto Tipo de material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação* - 10°C a 55°C.	R$840,00
01/07	**02 rack alumínio 10U**	MATERIAL Alumínio liga 5052-H34 SUPERFÍCIE Pintura eletrostática epóxi pó. Resistência à corrosão, manchas e produtos químicos. Suporta elevadas e baixas temperaturas, raios UV e umidade. Resistência à impactos. ESCOPO DE FORNECIMENTO Projetado conforme norma IEC 6297-3-100. Dimensões e estrutura mecânica de série 482,6 mm (19''). Produto para ambientes externos, com vedação de sistema automotivo em sua porta. Fecho e tambor com chave. Preparado para receber cadeado, com proteção em Zamak e zincado trivalente e porta em abertura 180°. Sistema de ventilação por exaustão, atua de forma a captar o calor da parte interna e expulsá-lo para o ambiente externo.	R$3.360,00
01/08	**05 kit para raios**	Cada kit com: 15 metros de cabo de cobre 25mm², 10 suportes com isolador, 1 captor franklin de alumínio, 1 cano de 50cm para o sinalizador, 2 cano de suporte para o franklin (50cm + 50cm) abraçadeiras e luvas para os canos, 3 conectores de cabo a haste 02 hastes alta camada	R$2.800,00
01/09	**05 clamper vcl slim I/II**	O CLAMPER VCL Slim Classe I/II possui capacidade de dreno de corrente de surto até 12,5kA na forma de onda 10/350µs e 60kA na forma de onda 8/20µs. Sua fixação é simples e rápida, feita sobre trilhos padronizados de 35mm, padrão europeu (DIN) ou através de garras, padrão americano (NEMA), apropriados para instalação entre Fase e Neutro, entre Fase e PE ou Neutro e PE. Possui encapsulamento em caixa de material termoplástico não propagante à chama, com grau de inflamabilidade V0, de acordo com a UL94.	R$1.120,00
01/10	**02 poste de concreto 09 metros**	Poste de concreto com 09 metros	R$2.240,00
01/11	**05 dvr mhdx 5208 com hd 2tb**	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP , Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção de objeto abandonado/retirado, Compatível com Intelbras Multi-Box®, Compatibilidade Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador usb. Mão de obra para instalação de todo material inclusive 05 postes elétrica, lógica, equipamentos de proteção spda, clampers, câmeras, dvr, fontes e baterias, transporte dos materiais e ativação da central para monitoramento das câmeras, em como a manutenção mensal.	R$7.319,20
01/12	**01 Mão de obra para instalação e transporte dos materiais**	Mão de obra para instalação de todo material, inclusive os postes elétricos, lógica, equipamentos de proteção spda, clampers, câmeras, dvr, fontes e baterias, transporte dos materiais e ativação da central para monitoramento das câmeras junto à Brigada Militar.	R$8.000,00
01/13	**01 serviços de manutenção das Câmeras e de todo sistema interligado com a Brigada Militar**	Serviços de manutenção dos cinco pontos, com as 13 câmeras e manutenção geral do sistema incluindo a central instalada na Brigada Militar. Os serviços de manutenção devem ser contínuos, pelo período de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	R$1.040,00(valor de 12 meses)
01/14	**05 implantações, de 05 links dedicados de internet 100% em fibra óptica, com 50 Mbps, para colocar em funcionamento do sistema e transmitir dados à central a ser instalada na Brigada Militar**	Serviços para implantação de 05 pontos e fornecimento de internet de banda 100% em fibra óptica, de 50mbps, com link dedicado, específicos para interligar o sistema de monitoramento à Central a ser instalada na Brigada Militar. Os serviços de fornecimento de internet devem ser contínuos, pelo período de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	R$1.000,00 (valor de 12 meses)
VALOR TOTAL GLOBAL INCLUINDO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO LICITADO (*VALOR QUE DEVE SER OBSERVADO E JULGADO PELA COMISSAÕ PERMANENTE DE LICITAÇÃO)*			**R$46.873,00**

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2020

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução de empreitada global, incluindo implantação do Cercamento eletrônico do Município de Tavares, cujo projeto básico inclui aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de 13 câmeras de vídeo monitoramento em vias públicas do Município, manutenção por no mínimo 12 meses para acompanhar o funcionamento do sistema a ser implantado na Brigada Militar, assim como a contratação de 05 links dedicados de internet em 100% fibra óptica, com velocidade 50 Mbps para ser instalado nos cincos pontos de acesso à cidade e permitir o funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos itens 01 até o 12 será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após o 5recebinmento da nota fiscal, e os itens 13 e 14serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos
Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento
1503- Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Rubrica: 33.90.39.17 –1556 Manutenção e Conservação de Equipamentos
Rubrica: 33.90.39.17 –1526 Despesas de Teleprocessamento
4894- Obras e Instalações
Rubrica: 33.90.39.17 –5202- Instalações

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA**,** ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE;
- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

II - Pela **CONTRATADA,** quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

III-Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Senhor Geferson Machado de Paiva, CPF nº558.716.070.04, Matric. nº 958-0/1 , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA: **DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) executar a instalação no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
g) dar início a obra em até 15(quinze) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABLIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de ----------, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com interesse e necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

JENIFFER DOS SANTOS NUNES
OAB/RS 119.559
Consultora Jurídica do Município

ROSIMAR ISIDORO MACHADO
Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº958-0/1

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2E5280FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2020

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital nos seguintes termos:

Inclusão dos itens 2.1.1 (no item 02 – Do preço)**; 3.2.1 e 3.4** (ambos no item 3 - das condições de participação) **no texto do edital, com a seguinte redação:**

2.1.1. Deverá ser observado no ato da cotação da proposta o valor da VRM – Valor de Referência Municipal, da data da abertura dos envelopes.

3.2.1. O rol de indústrias acima especificadas é exemplificativo, podendo indústrias não constantes nas especificações elencadas anteriormente, ingressar com pedido devidamente justificado à Comissão Técnica Especial-CTE, sendo que cabe a esta, a avaliação e emissão de documento com deferimento do pedido. O pedido deverá ser protocolado, até a data de 25 de novembro de 2020, junto ao protocolo do Município.

3.4. Fica vedada a instalação do Micro Empreendedor Individual - MEI no espaço do Distrito Industrial de Tuparendi.

Além disso, **na tabela constante no Anexo III – Tabela de valores dos lotes**, foi incluída uma coluna para numerar os itens, passando a mesma a ser considerada da seguinte maneira:

ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE TUPARENDI						
ITENS	**QUADRAS**	**LOTE**	**ÁREA**	**VRM**	**VALOR DO VRM**	**VALOR R$**
	QUADRA A					
1		1	6.835,00	2,00	35,96	R$ 245.786,60
2		4	1.709,00	1,50	26,97	R$ 46.091,73
3		5	1.407,00	1,50	26,97	R$ 37.946,79
4		6	1.589,00	1,50	26,97	R$ 42.855,33
5		7	1.769,84	1,50	26,97	R$ 47.732,58
6		8	1.949,88	1,50	26,97	R$ 52.588,26
7		9	2.129,92	1,50	26,97	R$ 57.443,94
8		10	2.309,96	1,50	26,97	R$ 62.299,62
	QUADRA B					
9		1	2.437,00	2,00	35,96	R$ 87.634,52
10		2	1.042,00	1,50	26,97	R$ 28.102,74
11		3	1.127,10	1,50	26,97	R$ 30.397,89
12		4	1.214,70	1,50	26,97	R$ 32.760,46
	QUADRA C					
13		1	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00

14		2	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
15		3	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
16		4	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
17		5	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
18		6	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
19		7	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
20		8	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
21		9	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
22		10	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
23		11	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
24		12	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
	QUADRA D					
25		1	1.800,00	2,00	35,96	R$ 64.728,00
26		2	1.800,00	2,00	35,96	R$ 64.728,00
27		3	1.800,00	2,00	35,96	R$ 64.728,00
28		4	1.800,00	1,50	26,97	R$ 48.546,00
29		5	1.800,00	1,50	26,97	R$ 48.546,00
30		6	1.800,00	1,50	26,97	R$ 48.546,00

Por fim, **o item 01 do Anexo V – Proposta financeira**, passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê: "1) Aquisição do lote Nº _____ Situado na Quadra _____;"
Leia-se: "1) Aquisição do lote Nº _____ Situado na Quadra _____ Item Nº _____".
Se faz necessária a devolução de prazo, em atenção ao artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas.
Portanto, fica fixada nova data para a sessão pública como sendo o dia 03 de dezembro 2020.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 29 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C8F01AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 139 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DO EDITALNº 139 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020
GIOVANE WICKERT,PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Médico Clínico Geral	a)Idade: 18 anos completos; b)Instrução: Nível superior; c)Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico clínico geral.	01	20 horas	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Pediatra	a)Idade: 18 anos completos; b)Instrução: Nível superior c)Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico pediatra.	01	20 horas	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos

Inscrições: - As inscrições serão realizadas,somente pela Internet, no período de00h de 03/10/2020 às 17h 09/11/2020,junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145, com fulcro no Decreto Municipal nº 6.752/2020, art 6º.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia09 de novembro de 2020, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:D3EE1E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 004/2020 – VIVA CULTURA 2020

"Auxílio Emergencial aos Artistas de Santana do Livramento"

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, inscrita no C.N.P.J. de nº 88.124.961/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Solimar Charopen Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Sra. Maria Regina Prado Alves, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil**, considerando o **Decreto Executivo Municipal nº 9024/2020**, de calamidade pública, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **EDITAL VIVA CULTURA 2020** que tem por objeto a seleção de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram.

JUSTIFICATIVA

A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público paraminimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas parao enfrentamento da pandemia do Vírus Covid-19, conhecido como Coronavírus, em razão dasrecomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Município de Santana Do Livramento, e sobretudo, as de suspensão dos eventos artístico culturais no Município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura de Santana do Livramento, que salienta a importância de um auxílio emergencial, por parte do Município,aos artistas santanenses, o incentivo para a veiculação das atividades artísticas via internet contribuirá para a geração de renda e oportunizará o acesso da população às atividades artísticas e culturais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na atual situação doMunicípio. Santana do Livramento, que por seu histórico de centro irradiador de arte, além dediversas manifestações e apresentações artísticas que acontecem durante todo o ano, é conhecida como "Fronteira da Paz". E além disso, por oferecer lazer e entretenimento à população, o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho,diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricistas, escultores,serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros. Ainda, considerando o número de pessoas em "quarentena" voluntária, faz-se necessário diversificar as possibilidades de lazer, entretenimento e enriquecimento cultural dentro das residências dos cidadãos, cabendo o emprego de formascriativas de integração social de forma virtual.

1. **DO OBJETO**
1.1 - O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram.
1.2 - O presente EDITAL financiará 70 (setenta) propostas de apresentação artísticas distribuídas em 2 modalidades distintas, a saber:
a) 40 (quarenta) propostas MODALIDADE A = cachê artístico no valor de R$ 2.500,00 (doismil e quinhentos reais);
b) 30 (vinte) propostas MODALIDADE B = com cachê artístico no valor de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais);
1.3 - Os cachês artísticos serão liberados em parcela única correspondente ao valor da proposta selecionada.
1.4 - O proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição (Anexo I), qual modalidadeque a proposta está inscrita.
1.5 - Serão selecionadas inciativas artístico culturais exclusivamente direcionadas para redessociais, descritas abaixo:
1.5.a) Transmissões ao vivo.
1.5.b) Vídeos gravados.
1.8 - As iniciativas artístico culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como música,artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Performance), artes visuais, audiovisual, literatura, outras expressões da cultura popular, dentre outras.
1.9 - Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artísticoculturais como shows, espetáculos, recitais, seminários, oficinas, contação de histórias, leituras, intervenções em janelas desde que transmitidas ou gravadas, dentre outras possibilidades.
1.10 - O tempo de duração das iniciativas artístico culturais contempladas deverá variar entre45 (quarenta e cinco) e 90 (noventa) minutos.
1.11 - É vedada a inscrição de proposta que:
1.11.a) infrinja qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
1.11.b) cause, ou possa vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
1.11.c) faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
1.11.d) explore trabalho infantil, degradante ou escravo;
1.11.e) tenha conteúdo pornográfico;
1.11.f) viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

1.11.g) evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquernatureza;
1.11.h) faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
1.11.i) que viole as medidas recomendadas para a prevenção e o combate à COVID-19 (aglomeração de pessoas)
1.12 - Serão selecionadas as propostas que obterem a maior pontuação em cada uma das modalidades elencadas no item 1.2 conforme critérios estabelecidos neste Edital.
1.13 - O proponente que tiver sua proposta selecionada deverá publicar ou transmitir o vídeo em sua própria Rede Social em até 90 dias da data de repasse do cachê.

2 - **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
2.1 - Poderão se inscrever, pessoa física com idade igual ou superior a dezoito anos completos(considerada a data da inscrição) e/ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que atendam as condições estabelecidas pelo presente edital.
2.2 - O proponente Pessoa Física deverá residir na cidade de Santana do Livramento e, se pessoa jurídica, estar estabelecido formalmente no município.
2.3 - Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta.
2.4 - É vedada a participação, como proponente, de:
2.4.a) Servidores (as) públicos (as) do Município de Santana do Livramento.
2.4.b) Membros da Comissão Julgadora, titulares ou suplentes;
2.4.c) Cônjuges ou companheiros (as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros daComissão Julgadora e de servidores lotados na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
2.4.d) Contratados da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer para prestação deserviços técnicos especializados por período superior a 90 dias;
2.4.e) Sócios de membros da Comissão Julgadora em empresas ou com participação na diretoria executiva de entidades que tenham representantes eleitos na Comissão Julgadora;
2.4.f) Órgãos públicos da administração direta ou indireta, autarquias ou fundações públicas;
2.4.g) Membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Santana do Livramento.
2.5 - É **vedada** a participação nos projetos, **em qualquer função**, mesmo que gratuitamente,de:
2.5.a) Servidores (as) públicos (as) do Município de Santana do Livramento (Lei 8.666/93,artigo 9º, inciso III);
2.6.b) Membros da Comissão Julgadora, titulares ou suplentes;
2.7.c) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processode falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ouqualquer de seus órgãos descentralizados;
2.8.d) Cônjuges ou companheiros (as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros daComissão Julgadora e de servidores lotados na Secretaria Municípal de Cultura, Esporte e Lazer;
2.9.e) Membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Santana do Livramento.
2.10.f) É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre osintegrantes de uma mesma proposta.
2.11.g) Constatado este fato, a Secretaria Municípal de Cultura, Esporte e Lazer anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.
2.6 - A participação dos concorrentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordânciacom os termos do presente **EDITAL**.

3 - **DAS INSCRIÇÕES**
3.1 - As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às 0h01 min do dia 02 de novembro de 2020 e encerram-se às 23h59 min do dia 13 de novembro de 2020, exclusivamente no site da prefeitura municipal de Santana do Livramento, endereço: http://www.sdolivramento.com.br/prefeitura/index.php
3.2 - No envio da inscrição, o e-mail deve ser enviado com o título "**INSCRIÇÃO** e **NOMEDO PROPOSTA CULTURAL**".
3.3 - As propostas deverão ser enviadas no formulário de inscrição fornecido pelo edital, conforme **ANEXO I**.
3.4 - Não serão aceitos anexos enviados fora do prazo estabelecido por este edital.
3.5 - Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido por este item do edital,valendo apenas o envio eletrônico das propostas.
3.6 - Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências previstas noitem 5 deste Edital.
3.7 - Não serão aceitas inscrições de propostas que apresentem o formulário de inscrição (ANEXO I) incompleto ou manuscrito.

4 - **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**
4.1 - Junto com o formulário de inscrições **ANEXO I** (em formato PDF) o proponente, pessoa
física ou pessoa jurídica, deverá enviar, os seguintes documentos:
4.1.2 - Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo.
4.1.3 - São consideradas comprovações cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas derecomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas.
4.1.4 - As pessoas físicas deverão enviar, além do estabelecido pelo item 4.1., também:
4.1.4.a - Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração, na conta, depróprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade onde desenvolvido o projeto);
4.1.4.b - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
4.1.5 - As pessoas jurídicas deverão enviar, além do estabelecido pelo item 4.1., também:

4.1.5.a - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
4.1.5.b - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir;
4.1.5.c - Ata de posse, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;
4.1.5.d - Cópia do CNPJ;
4.1.5.e - Cópia da Carteira de Identidade (RG) do representante legal;
4.1.5.f - Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento deidentidade;
4.1.5.g - Nos casos de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, junto com os demais documentos, o respectivo instrumento de procuração compoderes bastante, bem como cópias da carteira de identidade e CPF do procurador.
4.1.5.h - No caso de haver envolvimento de menores na realização da proposta, o proponentedeverá apresentar autorização assinada, juntamente, com a devida cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsáveis pelo menor.
4.1.6 - A **ausência** de documentação prevista no item 4 deste Edital INABILITA a inscrição.

5 - **DA AVALIAÇÃO**
5.1 - As propostas inscritas neste edital passarão por apenas 01 (uma) etapa de avaliação.
5.2 - Dos critérios da avaliação:
5.3 - No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes critérios:
5.3.a - Maior pontuação no quesito **ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO**;
5.3.b - Maior pontuação no quesito **POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DO PROPONENTE**;
5.3.c - Maior pontuação no quesito **EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO E DIVERSIDADE DAS LINGUAGENS**.
5.4 - Permanecendo o empate caberá ao Gestor Recebedor do Programa de Auxilio Emergencial – Lei Aldir Blanc, deliberar acerca do desempate.

6 - **DA CONTRATAÇÃO**
6.1 - No caso de proposta ser selecionada, os contemplados deverão apresentar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação dos resultados, o comprovante de conta bancária para à efetivação do contrato e do repasse.
6.2 - A conta bancária deverá estar no nome do proponente da proposta inscrita.
6.3 - No caso de as propostas selecionados não atenderem o prazo previsto na cláusula 6.1 deste Edital, estas serão eliminadas oportunizando o chamamento de propostas suplentes, conforme ordem de classificação.
6.4 - O pagamento será realizado em parcela única, ficando o repasse condicionado à tramitação da liberação dos valores depositados na conta aberta automaticamente pela Plataforma +Brasil quando da aprovação do Plano de Ação Municipal – Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS, após autorização do Gestor Recebedor.
6.4 - Logo após o recebimento do recurso, o proponente deverá informar a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do e-mail smcel_sdolivramento@hotmail.com o link, a data e horário da publicação do vídeo ou transmissão ao vivo.
6.5 - O proponente poderá alterar a data e horário da publicação do vídeo ou transmissão ao vivo desde que devidamente justificado através do email: smcel_sdolivramento@hotmail.com

7 - **DOS RECURSOS**
7.1 Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 4.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2º. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, o qual deverá responder em até 05 (cinco) dias úteis, encaminhando o mesmo para divulgação do julgamento no site http://www.sdolivramento.com.br/prefeitura/index.php

8 - **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
8.1 - A divulgação do resultado final das propostas selecionadas por este Edital, será publicada no site http://www.sdolivramento.com.br/prefeitura/index.php, devendo o interessado realizar o devido acompanhamento.

9 - **DAS OBRIGAÇÕES**
9.1 - Compete ao contratado:
9.1.1 - Responsabilizar-se, se for o caso, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, impostos e quaisquer outros resultantes da proposta, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade;
9.1.2 - Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do proposta, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
9.1.3 - Prever na execução do proposta os recursos materiais, a infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
9.1.4 - Cumprir fielmente a proposta aprovada e o contrato assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação

9.1.5 - Mencionar na publicação do vídeo ou durante a transmissão ao vivo, que a apresentação têm o financiamento de repasse federal a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento do Edital "VIVA CULTURA 2020", acessar o Manual de uso da marca do Governo Federal (http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura).
9.1.6 - Mencionar que o recurso destinado ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei Aldir Blanc serão executados de forma descentralizada, pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por meio do Edital "VIVA CULTURA 2020" em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.
9.1.7 - expor, em local de boa visibilidade, durante a realização das atividades do projeto, um cartaz/plaquinha ou outro formato, o seguinte texto: "PROJETO XXXXXXX – FINANCIAMENTO EDITAL VIVA CULTURA 2020" e a marca do Governo Federalacessar o Manual de uso da marca do Governo Federal (http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura).;
9.1.8 - O Proponente deverá comunicar, ao Gestor Recebedor, através do E-mail smcel_sdolivramento@hotmail.com, a(a) data(s) de realização do(s) evento(s) proposto(s), com antecedência mínima de 7 (sete) dias, para fins de possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos.
9.1.9 - Compete à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do agente público responsável:
9.1.9.a - Acompanhar a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objeto do presente Edital;
9.1.9.b - Garantir o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a proposta selecionada e com o estabelecido no Contrato;
9.1.9.c - Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução da proposta selecionada.

10 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
10.1 - Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei:
10.1.1 - Conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas na proposta e seus anexos;
10.1.2 - Estar de acordo em assinar contrato com o Município de Santana do Livramento para realização da proposta, caso venha a ser selecionado, nos termos deste Edital.
10.1.3 - Caso a proposta não seja executada em conformidade com o contrato, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.
10.1.4 - Qualquer alteração na proposta, depois de selecionada, deverá ser previamente submetida à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do e-mail smcel_sdolivramento@hotmail.com.
10.1.5 - As alterações deverão ser instruídas de justificativa devidamente fundamentada.
10.1.6 - No caso de solicitação de alteração da proposta, conforme subitem anterior, deverá ser preservado o objeto e o caráter da proposta originalmente selecionada.
10.1.7 - É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
10.1.8 - Os casos omissos relativos a este Edital e não previstos em lei, serão dirimidos pela Secretaria Municípal de Cultura, Esporte e Lazer, através do gestor recebedor do programa, respeitando-se todas as disposições já expressas pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas .
10.1.9 - Informações e esclarecimentos deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e pelo e- mail smcel_sdolivramento@hotmail.com.
10.1.10 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: I – Modelo de Formulário de Inscrição; II – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso na Etapa de Habilitação; III - Minuta de Contrato; IV - Cronograma.

Município de Santana do Livramento/RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA REGINA PRADO ALVES
Secretária de Município de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE inscrição de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título:_____ **Assinale a qual porte orçamentário o projeto se destina:** ( ) MODALIDADE A = cachê artístico no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ( ) MODALIDADE B = com cachê artístico no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 1.3 - Os cachês artísticos serão **Assinale *uma ou mais*das seguintes áreas a qual se destina o projeto:** ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Circo ( ) Cultura Popular ( ) Dança

( ) Livro, Leitura e Literatura
( ) Música
( ) Teatro
( ) Tradição e folclore
( ) Pesquisa e documentação relativa a patrimônio cultural
( ) Artes transversais
( ) Empreendedorismo cultural
( ) Artes e/ou ações culturais em plataformas digitais
( ) Outras manifestações artísticas e culturais

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica			
Nome do Proponente:			
CPF/CNPJ:			
Endereço:			**N°**
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	
Cidade:	**UF:**	**Telefone:**	**Celular:**
RG:			**Orgão Expedidor:**
Nome do Responsável: *(somente em caso de Pessoa Jurídica)*			
E-mail:			
4 – Somente para proponente Pessoa Física: Cole abaixo a foto de seu RG e CPF (quando não conste o número no documento de identidade)			
5 – Somente para proponente Pessoa Jurídica: - Cole abaixo a foto do CNPJ ou Certificado de Microempreendedor Individual (se for o caso); - Cole abaixo a foto do RG e CPF do representante legal (quando não conste o número no documento de identidade)			
6 – Cole abaixo a foto do seu comprovante de residência. *No caso de o comprovante de residência não estar no nome do proponente, **declaração**, **NA CONTA**, de próprio punho **assinada**pelo **titular da conta**, declarando a residência do proponente naquele no endereço, caso contrário, o projeto estará **definitivamente eliminado**do edital.*			
7 – Currículo ou portfólio do proponente:			
8 – Insira abaixo as comprovações na área de atuação do proponente: *São consideradas comprovações cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas.* *Caso não seja possível inserir as comprovações neste formulário, justifique abaixo, e envie em separado junto com este anexo por e-mail.*			
9 – Documentos e informações específicas de acordo com perfil do projetoa ser realizado: Arquivos mp3 ou mp4 deverão ser inseridos através de link da propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram. *Caso não seja possível inserir as informações neste formulário, justifique abaixo, e envie em separado junto com este anexo por e-mai*			
10 – PROPOSTA / RESUMO *(Descreva seu projeto, em no máximo dez linhas, apresentando uma síntesedo que deseja realizar, detalhando a ação ou a atividade cultural, principais envolvidos, quando e onde será desenvolvido e se resultará em algum produto cultural permanente a exemplo de CDs, DVDs, livros, etc.).*			
PUBLICO ALVO:			
11 – EQUIPE TÉCNICA *Informar, na quantidade que o proponente julgar necessário, os principais profissionais envolvidos no projeto. Podem ser inseridas novas caixas de texto.*			
1 – Nome:			
CPF:			**Função:**
Portfólio resumido:			
2 – Nome:			
CPF:			**Função:**
Portfólio resumido:			
3 – Nome:			
CPF:			**Função:**
Portfólio resumido:			
4 – Nome:			
CPF:			**Função:**
Portfólio resumido:			

12 – OBJETIVOS DO PROJETO *(defina o que pretende alcançar com a realização do projeto)*
Objetivo(s) Geral(ais):
Objetivos Específicos:
13 – JUSTIFICATIVA *(Defenda seu projeto informando o que será realizado, apresentando as razões para sua realização. Destacar a sua relevância, seu diferencial, seu mérito, explicitar sua contribuição cultural para o Município. Este é o momento de convencimento da importância do projeto e da capacidade do proponente e de sua equipe*

técnica em realizá-lo

14 – RESULTADOS PREVISTOS PELO PROJETO		
METAS *(exemplo: produção de CDs realização de espetáculo, edição de livro, realização de oficinas, etc.)*	**UNIDADE DE MEDIDA** *(exemplo: tiragem, confecção, show, apresentação, edição, hora-aula, etc.)*	**QUANTIDADE**

15 – METODOLOGIA – ESTRATÉGIA DE AÇÃO

DESCREVER*detalhadamente como serão realizadas as etapas de pré-produção, produção, divulgação e pós-produção do projeto. Informe o período, em meses, da realização de cada etapa.*

Pré-produção (preparação):

Produção (execução):

Divulgação:

Pós-produção:

15.1 – METODOLOGIA – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Listar as atividades em ordem cronológica assinalando o(s) mês(es) em que serão realizada(s).

ATIVIDADE												
Pré-Produção	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Exemplo: Realização de oficineiros	X	X	X									
Exemplo: Contratação de sonorização			X									
Produção	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Exemplo: Realização de oficinas				X								
Divulgação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Pós-Produção	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

16 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRÉ – PRODUÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
Subtotal				**R$**
PRODUÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
Subtotal				**R$**
DIVULGAÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
Subtotal				**R$**
CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$
Subtotal				**R$**
TOTAL GERAL				**R$**

18 - ACESSIBILIDADE CULTURAL –atividadede promoção da acessibilidade junto a pessoas com deficiência e/ou pessoas com necessidades especiais *(OPCIONAL)*.	
Descrição da ação:	
Local de realização:	
Quantidade:	
18 - DECLARAÇÃO	
18.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no **EDITAL nº 004/2020 – VIVA CULTURA 2020**. 18.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. 18.3. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e Data:	**Assinatura obrigatória da proponente**(tire uma foto da sua assinatura e cole abaixo):

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO
Proponente:

CNPJ/CPF:

Título do Projeto:

REFERÊNCIA

Recurso ao resultado da Etapa de Habilitação

JUSTIFICATIVA

Santana do Livramento, XX de XX de XXXX

Assinatura:_____

Apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXX/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua R. Rivadávia Corrêa, 858 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Solimar Charopen Gonçalves, doravante denominado **CONTRATANTE** e XXXXXXXX, pessoa (física ou jurídica e demais dados do contemplado(a), doravante denominado **CONTRATADO(A)**, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, de acordo com o Edital nº 04/2020 e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a realização do projeto cultural: (descrição do objeto)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço total, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é de **R$ …. (...)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de XX meses, a contar da data do recebimento do recurso previsto na Cláusula Segunda deste Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer mediante solicitação acompanhada de justificativa fundamentada pelo CONTRATADO, protocolada na Secretaria de Município de Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se e responsabiliza-se a:

I - Cumprir fielmente o projeto aprovado e o Contrato assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

II - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bancários e quaisquer outros resultantes do presente Contrato, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

III – Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

IV - Executar o projeto dentro da vigência prevista no Contrato, conforme proposto no plano de trabalho aprovado, que será parte integrante do Contrato, independente de traslado;

V – Realizar a contrapartida de acordo com plano de trabalho aprovado em conformidade com o Edital nº 04/2020;

VI – Responsabilizar-se pelos recursos materiais, infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VII– Ceder ao Município de Santana do Livramento o direito de imagem sobre todos os registros decorrentes da execução do plano de trabalho do projeto contemplado, assim como, o direito de realizarações promocionais, de assessoria de imprensa e de divulgar peças publicitárias vinculadas ao projeto;

VIII – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros;

IX – Submeter à **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, para prévia apreciação e aprovação, a utilização da logomarca da **Prefeitura Municipal de Santana do Livramento**, em quaisquer materiais gerados a partir da execução do plano de trabalho aprovado, conforme manual de utilização da logomarca, enviando a solicitação para o endereço eletrônicodevidamente justificado através do email: smcel_sdolivramento@hotmail.com;

X – Guardar as notas fiscais e/ou recibos, referentes às despesas do plano de trabalho aprovado, por um período de 10 (dez) anos para fins de possíveis auditorias e para consulta da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

XI – Atender com presteza à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas solicitações e informações quantitativas e qualitativas relativas à execução do projeto financiado com recursos do Edital **nº 004/2020 – VIVA CULTURA 2020**;

XII – Facilitar o acesso da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer a todas as informações, documentos, materiais e ações relativas à execução do plano de trabalho conforme o objeto do projeto financiado;

XIII - Utilizar os recursos do Contrato conforme definido no plano de trabalho do projeto financiado, nos termos em que foi aprovado, de acordo com a legislação vigente;

XIV - Comunicar a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no caso de paralisação ou de fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade na execução do projeto financiado;

XV – Obter licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento de taxas, no caso do projeto prever ações em praças, parques e outros espaços públicos;

XVI - Obter autorização junto aos locais onde todas as ações serão desenvolvidas, bem como apresentar carta de interesse da(s) entidade(s) em receber o material, espetáculo, oficina, workshop, evento entre outros, ou o que seja o produto da realização do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Coordenar, supervisionar e fiscalizar o projeto de acordo com o plano de trabalho aprovado, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

II - Promover o repasse dos recursos financeiros, estabelecidos conforme o plano de trabalho do projeto selecionado;

III – Assumir ou transferir, dentro da possibilidade, a responsabilidade pelo objeto do contrato, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;

IV – Emitir Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização referentes ao cumprimento do objeto;

V – Exigir a restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

I – O repasse dos recursos será feito diretamente na conta bancária, aberta única e especificamente para a execução do Projeto;

II - Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do Contrato;

III - Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das ações previstas no plano de trabalho aprovado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

I - Qualquer alteração no plano de trabalho, depois de assinado o Contrato, deverá ser feita por escrito e deverá ser previamente submetida à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária. A alteração somente poderá ser efetivada depois de aprovada;

II - No caso de solicitação de alteração no projeto, conforme item anterior deverá ser preservado o caráter da proposta originalmente selecionada, inclusive no que diz respeito à abrangência geográfica de seus benefícios dentro do Município de Santa Maria;

CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO

Para o Relatório Final de Execução do presente Contrato, o CONTRATADO obriga-se e responsabiliza-se a:

I – Encaminhar Relatório Final de Execução sobre o desenvolvimento do projeto, de acordo com formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

II – Enviar o relatório supracitado para o e-mail smcel_sdolivramento@hotmail.com, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Terceira;

III – Organizar o relatório incluindo registros fotográficos, filmagens, listas de presença, pesquisa de satisfação da comunidade envolvida e outros registros de possíveis desdobramentos das ações e contrapartidas previstas no plano de trabalho bem como os registros comprobatórios da realização do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, bem como sua cessão ou transferência total sem autorização expressa do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I - Na hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Contrato, acrescidos de juros e correção monetária;
II - Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no plano de trabalho, o CONTRATADO será notificado pelo CONTRATANTE. No caso de não ser atendida a solicitação, o presente contrato será encaminhado para que sejam adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo Único: O CONTRATADO reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA
O presente Contrato vincula-se estritamente ao Edital **EDITAL nº 004/2020 – VIVA CULTURA 2020 DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, ao plano de trabalho apresentado pelo **CONTRATADO**e regido pela Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação: Unidade 1 Projeto/Atividade 4017 Despesa 3339039000000
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Santana do Livramento/RS, quando não resolvidas administrativamente.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, aos _____dias do mês de _____ de _____

_____
Contratado(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, passível de alteração, conforme:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	02/11 a 13/11
Divulgação dos Inscritos	17/11
Resultado das inscrições habilitadas	17/11
Recebimento de Recurso	18/11 e 19/11
Publicação do Resultado Final	23/11
Homologação	23/11
Pagamento do Subsídio das duas parcelas	31/12
Prazo máximo Prestação de Contas do beneficiado	120 dias após o recebimento da ultima parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades presenciais

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D90EDDCA